Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1124

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039986/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRIELI EPP- Contratada
CNPJ 08.644.960/0001-04
Objeto: Primeiro Aditivo de prazo ao Contrato nº 310/2013, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 756579/2011/SUDECO, SICONV Nº 045966/2011 e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (Seis) meses a partir de 14/06/2014, com vencimento para o dia 14/12/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Junho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Carlos Roncone
CPF 437.906.230-91

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:371E5965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 320/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039862/2013.
PARTES:
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LAIDENSS GUIMARÃES DA SILVA – Contratado.
CPF: 063.925.804-25.
OBJETO: Contratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (Seis) meses a partir de 02/07/2014, com vencimento para o dia 02/01/2015, permanecendo o valor mensal de R$ 1.939,80 (Um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R$ 11.638,80 (Onze mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Laidenss Guimarães da Silva – Médico – Pericias Médicas
CRM/MS 554
CPF: 063.925.804-25

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:07396CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/2013

TOMADA DE PREÇO N° 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039986/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRIELI EPP- Contratada
CNPJ 08.644.960/0001-04
Objeto: Primeiro Aditivo de prazo ao Contrato nº 310/2013, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 756579/2011/SUDECO, SICONV Nº 045966/2011 e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (Seis) meses a partir de 14/06/2014, com vencimento para o dia 14/12/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Junho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Carlos Roncone
CPF 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A014702A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 320/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039862/2013.
PARTES:
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LAIDENSS GUIMARÃES DA SILVA – Contratado.
CPF: 063.925.804-25.
OBJETO: Contratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, a serem realizados

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (Seis) meses a partir de 02/07/2014, com vencimento para o dia 02/01/2015, permanecendo o valor mensal de R$ 1.939,80 (Um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R$ 11.638,80 (Onze mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Laidenss Guimarães da Silva – Médico – Pericias Médicas
CRM/MS 554
CPF: 063.925.804-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8FE96FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 439/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANTÔNIO GODOY PEDROSO – Contratada.
CPF: 489.960.331-20
OBJETO: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antônio Godoy Pedroso – Representante
CPF: 489.960.331-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF0573A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 440/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANDERLEI OLIVEIRA DOMINGOS – Contratada.
CPF: 003.467.171-40
OBJETO: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Vanderlei Oliveira Domingos – Contratada.
CPF: 003.467.171-40

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A06D218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 441/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COOPERATIVA DE PRODUTORES EM AGRICULTURA E PECUÁRIA DE AMAMBAI - COOPERBAI– Contratada.
CNPJ: 08.943.061/0001-02
OBJETO: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Luiz Carlos Tobias Nunes – Representante.
CPF: 464.818.501-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C977C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 442/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GESLÂINE APARECIDA ALVES – Contratada.
CPF: 031.993.081-55
OBJETO: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Geslâine Aparecida Alves – Contratada.
CPF: 031.993.081-55

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9A931DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 443/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36

ROSEMAR ALEGRE SOARES – Contratada.
CPF: 001.163.661-09
OBJETO: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Rosemar Alegre Soares – Contratada.
CPF: 001.163.661-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A52BF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 444/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MELCIADES GARCIA PAVÃO – Contratada.
CPF 008.241.091-71
OBJETO: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Melciades Garcia Pavão - Representante
CPF 008.241.091-71

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C169BE87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 445/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ADRIANA PADILHA SOARES – Contratada.
CPF 021.178.681-00
OBJETO: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adriana Padilha Soares - Representante
CPF 021.178.681-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F62BC076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 446/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZEILA MOREIRA DE ANDRADE - Contratada
CPF 396.613.181-05.
OBJETO: Fornecimento dos Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2014, com vencimento para o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Zeila Moreira De Andrade - Representante
CPF 396.613.181-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A0A0C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047761/2014.
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 56/2014, de 12 de março de 2014**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir **Combustíveis (Gasolina, Álcool, e Óleo Diesel),** destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação**,** sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 15/07/2014, às 08:00 (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 01 de julho de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:A75C760D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/14 DE 25 DE JUNHO DE 2014 - CONVOCAÇÃO - ALEXANDER ALMADA RAMOS

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 212/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO do servidor abaixo identificado, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 047/14**, publicada no DOM Assoamsul, **nº 1056** dia **24/03/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	ALEXANDER ALMADA RAMOS	Professor	II	20h/a	04/06/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 047/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BDD87A07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº25/2014 JEOVANE NOVAES ANTUN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/SEMED/2014 Amambai, 02 de julho de 2014.

REMOVE SERVIDORA "de-offício"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e para atender necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de-ofício", a servidora **JEOVANE NOVAES ANTUN** ocupante do cargo em provimento efetivo de merendeira, do CEI Sonho de Criança para o CEI Pequeno Aprendiz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de julho de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 02 de julho de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:6874E0E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 051/2014 - Convite n° 019/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite nº 019/2014, referente à Contratação de empresa para a confecção e assentamento de lajota sextavada na sede do assentamento Monjolinho no Município de Anastácio MS.
Empresa: Construrama Empreiteira de Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 07.759.260/0001-94.
Valor total: R$ 146.743,55 (cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotações: 09.01.15451352033.4.4.90.51.00-100.

Anastácio, 11 de junho de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:41AA933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 52/2014

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e assentamento de lajota sextavada na sede do assentamento Monjolinho no Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 051/2014 – Processo nº 019/2014
CONTRATADA: Construrama Empreiteira de Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 07.759.260/0001-94.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
VALOR R$ 146.743,55 (cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotações: 09.01.15451352033.4.4.90.51.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Antonio Ferreira dos Santos, Wander Alves Meleiro, Silvano Pires do Espírito Santo

Anastácio MS, 16 de junho de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:236DA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 050/2014

OBJETO – Aquisição de combustíveis para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 018/2014 - Processo Adm nº 050/2014
CONTRATADA: Auto Posto Anastácio Ltda, CNPJ 24.649.634/0001-38.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12.06.2014 a 12.06.2015
VALOR TOTAL: R$ 1.972.260,40 (um milhão novecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÕES: 07.01.10.305.14-2.072.3.3.90.30.00-114; 07.01.10.301.18- 2.079.3.3.90.30.00-102; 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114; 02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.30.00-100; 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100, 08.02.08.243.28-2.035.3.3.90.30.00-100; 10.01.20.122.03-2.002.3.3.90.30.00-100, 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100; 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180; 06.01.12.361.20-2.056.3.3.90.30.00-100; 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119; 14.01.04.121.03-4.004.3.3.90.30.00–100.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nelson da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:42419BFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/062/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA - CPF: nº. 969.324.731-00

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 062/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 12.505,82 (doze mil quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), para R$ 13.442,69 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 936,87 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B49FCC7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/063/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FRANCIELY MARIA DOS SANTOS - CPF: nº. 041.277.021-09

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 063/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 13.903,79 (treze mil, novecentos e três reais e setenta e nove centavos), para R$ 14.967,27 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.063,48 (um mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:210E80AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/065/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ILDA ALVES DE ALMEIDA - CPF: nº. 608.775.451-20

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 065/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 14.482,58 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 15.590,33 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.107,75 (um mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8FCE09CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/066/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ILZA RODRIGUES TREVIZANI FIUMARI - CPF: nº. 519.821.881-20

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 066/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960.56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D3931E6E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/068/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LÉIA GOMES DA CRUZ - CPF: nº 266.534.618-40

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 068/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 18.023,17 (dezoito mil e vinte e três reais e dezessete centavos), para R$ 19.401,84 (dezenove mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.378,67 (hum mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:80B35E25

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/069/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LIZENE DE OLIVEIRA BRAVIN - CPF: nº. 762.752.301-00

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 069/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960,56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7997E311

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/070/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIENE APARECIDA BACCI - CPF: nº. 964.012.651-91

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 070/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 15.019,38 (quinze mil, dezenove reais e trinta e oito centavos), para R$ 16.168,28 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito mil e vinte e oito centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.148,90 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8DB2DA10

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/071/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIMAR DA SILVA DUARTE - CPF: nº. 851.352.831-53

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 071/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:

O valor contratual passa de: R$ 13.903,79 (treze mil, novecentos e três reais e setenta e nove centavos), para R$ 14.967.27 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.063,48 (um mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4FEE34EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/072/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MAGDA SILVA DA COSTA - CPF: nº. 478.552.152-04

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 072/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960.56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:ADCF88B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/073/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARCIA CRISTINA MONTEIRO MORAES - CPF: nº. 481.000.721-91

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 073/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960.56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AFA70EC5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/074/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA LÚCIA AVENIA BORGES - CPF: nº. 511.393.671-53

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 074/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960,56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6B1EB126

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/075/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA SONIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES - CPF: nº. 070.856.268-01

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 075/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 3.779,93 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para R$ 4.047,92 (quatro mil quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 267,99 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:01BC3F11

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/076/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARLENE MARIA DE ALMEIDA SOAVE - CPF: nº. 572.800.101-72

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 076/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:

O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960.56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CD1171F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/077/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e PATRICIA NASCIMENTO DAS NEVES - CPF: nº. 795.792.721-15

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 077/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960,56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:05621925

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/078/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSELEI DE SOUZA CASTRO - CPF: nº. 447.764.381-00

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 078/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960.56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E3E2A9A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/079/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSIMEIRE CRISTINA MARTINS BORGES TOLOTTI - CPF: nº. 000.514.531-77

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 079/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 18.023,17 (dezoito mil, vinte e três reais e dezessete centavos), para: R$ 19.401,84 (dezenove mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.378,67 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2826FE3C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/080/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE DE LOURDES DOS SANTOS - CPF: nº. 007.297.701-92

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 080/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 14.482,58 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 15.590,33 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.107,75 (um mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1D6756E1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/081/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SUELI DE FÁTIMA MARTINS - CPF: nº. 481.615.001-34

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 081/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 16.684,39 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para R$ 17.960.56 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.276,17 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5E9C519F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/083/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DÉBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS - CPF: nº. 095.607.598-33

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor contratual, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 1055/2014, de 26 de março de 2014, nos termos da Cláusula 6ª do contrato administrativo de convocação de professores nº 083/2014.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor contratual passa de: R$ 13.595,88 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), para R$ 14.727,05 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), ficando o mesmo acrescido, do valor de R$: 1.131,17 (hum mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
27 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A4A8523E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº. DP/091/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA DA GLORIA SILVA- CPF Nº. 827.376.141-04
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução das tarefas inerentes às funções de professor nível II – classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho: 05.95.2073/-3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, com o valor de R$ 1.384,59 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove **c**entavos), mensais.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses contados de 07 de abril e 03 de outubro de 2014
DATA
22 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:ECB11E7D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº. DP/093/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA RACHEL VENANCIO DA SILVA VON POSTEL-CPF Nº. 786.022.011-04
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, de servidor temporário, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução das tarefas inerentes às funções de professor nível III – classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 05.95.2042/-3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, com o valor mensal de R$ 1.661,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), mensais**.**
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, contados de 22 de abril a 31 de dezembro de 2014
DATA
22 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:67F33334

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº. DP/094/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ODIRLEI CODOGNOTTO DA SILVA - CPF Nº. 886.281.591-34

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, de servidor temporário, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução das tarefas inerentes às funções de professor nível III – classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho: 05.95.2042/-3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, com o valor de R$ 1.944,42 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), mensais**.**

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, contados de 22 de abril a 31 de dezembro de 2014

DATA
22 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:82880509

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº. DP/095/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA MARTINS DA SILVA JUSTINIANO - CPF Nº. 020.460.531-84

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, de servidor temporário, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução das tarefas inerentes às funções de professor nível II – classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho: 05.95.2073/-3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, com o valor de R$ 1.495,80 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), mensais.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, contados de 22 de abril a 31 de dezembro de 2014

DATA
22 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:DD6DAE70

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº. DP/098/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION - CPF Nº. 027.141.391-32

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, de servidor temporário, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução das tarefas inerentes às funções de professor nível II – classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho: 05.95.2073/-3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, com o valor de R$ 1.234,45 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, contados de 02 de maio a 20 de outubro de 2014

DATA
07 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1ACA8A95

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. DP/099/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RAQUEL PECHIM DE FIGUEREDO- CPF Nº. 032.131.421-23

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de creche - para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a E.M Benedita Figueiró de Oliveira-extensão/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 05.05.2029-3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, com o valor mensal de R$ 844,14 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, contados de 02 de maio a 19 de dezembro de 2014

DATA
07 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C09D3912

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. DP/100/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e PRISCILA DOS SANTOS, CPF Nº. 045.917.051-70

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 05.05.2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, com o valor mensal de R$ 839,44 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) mesese 21 (vinte e um) dias, contados de 02 de maio a 21 de julho de 2014.

DATA
08 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4E0AF5E1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. DP/101/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e GLEICIANE ROCHA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº. 033.086.731-85
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Merendeira, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 05.05.2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, com o valor mensal de R$ 839,44 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses e 01 (um) dia, contados de 02 de maio a 02 de agosto de 2014.
DATA
13 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:43AF1D45

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. DP/102/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MICHELY OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº. 054.913.791-23
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Merendeira, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 05.05.2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, com o valor mensal de R$ 839,44 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) mesese 20 (vinte) dias, contados de 02 de maio a 21 de outubro de 2014.
DATA
13 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3E87BE20

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº. DP/103/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINEIA SILVA CORREA - CPF Nº. 041.484.261-86
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, de servidor temporário, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução das tarefas inerentes às funções de professor nível II – classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho: 05.95.2073/-3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, com o valor de R$ 1.234,45 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mensais.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, contados de 12 de maio a 31 de dezembro de 2014
DATA
15 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E8824F09

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº. DP/104/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI - CPF Nº. 892.321.001-34
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, de servidor temporário, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução das tarefas inerentes às funções de professor nível II – classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho: 05.95.2042/-3.1.90.04.01.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, com o valor de R$ 1.234,45 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mensais.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, contados de 12 de maio a 31 de dezembro de 2014
DATA
15 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4820BDE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº. DP/105/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ODIRLEI CODOGNOTTO DA SILVA - CPF Nº. 886.281.591-34
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, de servidor temporário, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução das tarefas inerentes às funções de professor nível III – classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho: 05.05.2029/-3.3.90.36.99.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, com o valor de R$ 667,26 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 06 (seis) mesese 29 (vinte e nove) dias, contados de 02 de junho a 31 de dezembro de 2014

DATA

23 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:78463D01

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. DP/106/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MAGNA MARIA DA SILVA, CPF Nº. 930.939.001-82

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto ao E.S.F. Anorinda Marcelino/Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – OutrosServiços de Terceiros-Pessoa Física, com o valor mensal de R$ 1.214,40(Mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), já acrescidos de adicional de insalubridade.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados de 21 de maio a 21 de julho de 2014.

DATA 28 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EC1341C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. DP/107/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDNA MASIAS DO NASCIMENTO, CPF Nº. 006.738.101-43

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 05.05.2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, com o valor mensal de R$ 1.031,73 (mil e trinta e um reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 06 (seis) mesese 29 (vinte e nove) dias, contados de 02 de junho a 31 de dezembro de 2014.

DATA

04 de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:488C73C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/083/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DÉBORA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS - CPF: nº 095.607.598-33

OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo as alterações: do local de trabalho, da dotação orçamentária e do valor contratual, nos termos da cláusula 7ª e demais pertinências ao Contrato Administrativo de Convocação de Professores de nº 83/2014, de 11 de março de 2014, em conformidade com o Memorando Smec nº. 85/2014, de 22 de abril de 2014.

DO LOCAL DE TRABALHO

Em conformidade com o memorando acima citado, fica o local de trabalho alterado da E.M Professora Bernadete Teixeira, para a E.M Anízio Teixeira da Silva.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a dotação orçamentária do citado contrato, passando de: 05 95 2073/ 3.1.90.04.01.00.00.00. – Contratação Por Tempo Determinado, para: 05 95 2042/ 3.1.90.04.01.00.00.00. – Contratação Por Tempo Determinado

DO VALOR CONTRATUAL:

O valor contratual passa de: R$ 14.727,05 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos, para R$ 14.091,55 (quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), reduzido o valor de: R$ 635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referentes à adicional de difícil acesso.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA

22 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1D8D4CCF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/049/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI - CPF: nº 464.712.511-49

OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo as alterações da dotação orçamentária e da remuneração, nos termos das cláusulas6ª e 7ª do Contrato Administrativo de Convocação de Professores de nº DP/49/2014, de 28 de fevereiro de 2014, em conformidade com o Memorando Smec nº. 123/2014, de 14 de maio de 2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a dotação orçamentária do citado contrato, passando do Plano de Trabalho Nº. 05.95.2073/3.1.90.04.01.00.00.00 (Educação Infantil), para o Plano de Trabalho Nº. 05.95.2042/3.1.90.04.01.00.00.00 (Ensino Fundamental).

DO VALOR CONTRATUAL:

Fica alterado o valor da remuneração do citado contrato, ficando o mesmo acrescido de: R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e

cinquenta centavos), a título de adicional noturno, passando de: R$ 17.960,56 (dezessete mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para: R$ 18.538,06 (Dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
15 de maio de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3156C328

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e HELENA PINTO NUNES DA SILVA - CPF: nº. 608.808.051-53

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, nos termos da cláusula nona do contrato administrativo de nº 029-2014, de 07/02/2014, em conformidade com o memorando smec nº 180/2014, de 18 de junho de 2014.

DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência, do citado contrato administrativo, por mais 30 (trinta) dias, contados no período de 16/06/2014 à 15/07/2014.

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.
DATA
18 de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F9D1745C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DAVID ALVES DA CRUZ - CPF: 257.373.681-49
OBJETO
Constitui objeto do presente, a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Nº 089/2014, de 27/03/2014, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais de Operador de Máquinas, junto à secretaria municipal de Agricultura e desenvolvimento sustentável.
DA QUITAÇÃO
As partes declaram que até 02 de junho do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas, dando-se, em consequência, quitação mútua.
DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto no inciso II, da cláusula 11 do citado contrato, por "iniciativa do contratado".
DATA
18 de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C58E9463

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION - CPF: 027.141.391-32

OBJETO
Constitui objeto do presente, a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Nº 041/2014, de 07/02/2014, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais de Atendente de Creche, junto à Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – Extensão/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
.
DA QUITAÇÃO
As partes declaram que até 30 de abril do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas, dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto no item IV, da cláusula 11 do citado contrato, por "conveniência administrativa".
DATA
30 de abril de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1E7EE4AB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA MARTINS DA SILVA JUSTINIANO - CPF: 020.460.531-84

OBJETO
Constitui objeto do presente, a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Nº 021/2014, de 07/02/2014, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais de Atendente de Creche, junto à Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – Polo /Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
.
DA QUITAÇÃO
As partes declaram que até 21 de abril do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas, dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto no item IV, da cláusula 11 do citado contrato, por "conveniência administrativa".
DATA
22 de abril de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D00F6F22

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VAMI ZIFIRINO DA SILVA - CPF: 943.305.571-34

OBJETO

Constitui objeto do presente a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Nº 042/2014, de 07/02/2014, que tem como objeto à prestação de serviços profissionais de Motorista de Transporte Escolar, junto à secretaria municipal de educação e cultura, deste município.

DA QUITAÇÃO

As partes declaram que até 31 de maio do corrente ano, as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas, dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no inciso IV, da cláusula 11 do citado contrato, por "conveniência administrativa".

DATA

02 de junho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2AD2513F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 084/2014.

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LEANDRO HENRIQUE PEREIRA - CPF: nº. 022.759.121-69

OBJETO

Constituem objetos do presente termo aditivo as alteração do prazo de vigência e o valor da remuneração do contrato administrativo de nº 84/2014, de 27 de março de 2014, nos termos de suas cláusulas 7ª e 10.

DA VIGÊNCIA

Fica o citado contrato prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/05/2014 à 30/06/2014, em conformidade com a C.I/PMB/SMEL de nº. 007/2014, de 24 de abril de 2014**.**

DO VALOR CONTRATUAL:

Por força da presente prorrogação, fica o mesmo acrescido de R$ 1.994,36 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), passando de: R$ 1994,36 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para: R$ 3.998,72 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA

25 de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5196C321

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. DP/106/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MAGNA MARIA DA SILVA, CPF Nº. 930.939.001-82

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto ao E.S.F. Anorinda Marcelino/Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, com o valor mensal de R$ 1.214,40 (Mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), já acrescidos de adicional de insalubridade.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados de 21 de maio a 21 de julho de 2014.

DATA

28 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CD2A6BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1067/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do atual Exercício de 2014, o percentual de até o limite de 15% (quinze por cento), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares, autorizados pelo artigo anterior desta Lei, serão abertos através de Decreto Municipal, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9879A27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1068/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Altera o art. 1º da Lei nº 1017/2013 de 11 de julho de 2013, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1017/2013, de 11 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) mensais para a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-05, estabelecida à Rua João Antônio da Silva, nº 400, município de Batayporã-MS, a partir do mês de junho de 2014."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5F0EA12A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e JUHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.798.734/0001-05.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 55/2014 de 09/04/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
18 de junho de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:92CB0569

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 037/2014, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS E TABLETS), PARA O PREMIO JINDRICH TRACHTA, EDIÇÃO 2.013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 077/2014, Processo n° 3146/2014, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas **Dia 17/07/2014 às 08:00 horas**.

Batayporã-MS, 01 de julho de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6136152C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 038/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Pedro Rosa.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Empresa: Kamil Farah Said
Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Empresa: Elmo Fulioto Peres
Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Valor Total: R$ 101.600,00(cento e um mil e seiscentos reais).
Data: 01/07/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8F362C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 61/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a alteração da data de abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL«Licitacao_NOME_MODALIDADE», que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, tendo em vista a modificação do edital, em atendimento ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de material permanente tais como: ar condicionado, geladeira e equipamentos de informática para a estruturação da rede de serviços das UBS's do Município de Bonito/MS conforme proposta nº 11803.371000/1130-05«Licitacao_OBJETO».
ABERTURA DA SESSÃO: 14/07/2014«Licitacao_DATA_ABERTURA».
HORAS: 14:00«Licitacao_HORA_ABERTURA» hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 01 de julho de 2014«Licitacao_DataDia».

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:37295218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimaraes, no período matutino no dia **04/06/2014**, em substituição a Professora **Tânia Maria Pellin**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E79DF529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino no dia **27/05/2014**, em substituição a Professora **Luzia Aparecida de Barros**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:25A46153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino de **02/06/2014 a 07/06/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:38B94AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Isolina Biazoto Sallet, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **05/06/2014 a 30/06/2014**, em substituição ao Professor **Junior Cesar Pleutim**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D6237CEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Ademar Inácio Teles	**Lucia Aparecida da Silva**
Adriana Dutra Ferraz	**Lucilene Barbosa do Nascimento**
Amir Kossa	**Luiz Rogério Alves Braga**
Ângela Claudia Valente Lopes	**Margarete Mendes Maeda**
Aparecida Taveira Gonçalves	**Maria Elisa Coronel Dorneles**
Aparecida Pereira Amorim	**Maria Madalena de Alencar Dias**
Carla Yumi Yuba Yamamoto	**Mario Nelson Rosário da Silva**
Carlos Bogado Farina	**Marlene Inacio Alves**
Claudia da Costa Oliveira	**Miriam Lucia Queiroz**
Conceição Cardoso Maciel	**Mirna Beatriz Fleitas**
Cristiane Sanabria Lopes	**Nelson Vieira dos Santos**
Daniele André Silveira	**Patrícia Aparecida Jara Garcia**
Denise Monteiro Falcão	**Perla Cristina Colombo da Costa**
Diane Silveira dos Santos	**Ramão Trelha Morinigo**
Dulcineia de Figueiredo Aivi	**Regis Kety dos Santos Cavalheiro**
Elena Maria Antunes	**Renata dos Santos Freitas**
Elcy de Melo	**Rosana Rios Ribeiro**
Elisangela Teixeira da Silva Santos	**Roseli dos Santos Jorge**
Elizabete Morales Guedes Alves	**Roseli Ramires de Oliveira**
Enir Villalba Nunes	**Rosileia Gomes Xavier**
Eunice de Oliveira Barreto Teixeira	**Rosilene Sanches de Almeida Silva**
Geraldina Maria da Silva Vicente	**Rozangela Castilho Cardena**
Guiomara Aparecida de Oliveira Spielmann	**Rubens Fregatto**
Helio Cavalheiro de Almeida	**Ruth Ferreira de Araújo**
Jairo Nolasco	**Selço Monteiro**
Jefferson de Oliveira Davalo	**Silvana Meira Simão**
Jesuíno de Azevedo Nabhan	**Simone Aparecida Chaparro Ferreira**
João Custodio de Lima	**Sirlei Nascimento Furtado**
Jorge Belgara Chaparro	**Sonia Maris Godoy**
Jose Eduardo Mundel	**Soraia Portilho**
Jose Gomes da Silva	**Sueli Bezerra Duarte**
Juarez Lino de Souza	**Vani Costa Lima**
Julia Souza da Cunha	**Vânia Ribeiro dos Santos**
Juliane Ferreira Salvadori	**Vitor de Assis**
Kátia Keli Moura Candado	**Zenaide da Conceição Correa**
Lenita Gomes	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:98F616C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **02/06/2014 a 07/06/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F151B123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosenir Monteiro de Barros, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **22/06/2014 a 29/06/2014**, em substituição a Professora **Cleide Aparecida Nunes Siqueira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AEB44E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ingrid Joyce de Lima Patrocinio, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **22/06/2014 a 29/06/2014**, em substituição a Professora **Cleide Aparecida Nunes Siqueira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CAD0CB0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Daniela Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 40 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Noções de Turismo e História do 6º ano A ao 8º ano A, no período matutino e aulas no 2º ano no período vespertino, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **13/06/2014 a 23/06/2014**, em substituição a Professora **Andréia Bispo de Souza**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:07D40F57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **09/06/2014 a 10/06/2014**, em substituição a Professora **Rosalina Lima de Almeida Sena**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8955A241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **02/06/2014 a 03/06/2014**, em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:46562B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº673/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANTÁRIA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEIA, para compor a **Comissão Especial de Análise de Títulos e Currículo para Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária,** os servidores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, proceder a análise curricular e de títulos dos candidatos, segundo as condições e critérios de avaliação preestabelecido no edital:
Maria Elizabete Ghizzi Rocca – Presidente
Josilene Jara Cristalvo – Membro

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F94AD087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado, no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Osmar Pereira

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7F03F1EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado, no período de 09.07.2014 a 07.08.2014.

Catiuce Martins Cardoso

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FF213A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado no período de 05.07.2014 a 03.08.2014.

Regiane Meira Simão

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:28969C26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Vânia Aparecida dos Santos Mugartt,** do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Promoção e Cultura, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.05.2014.**

Bonito-MS, de 19 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4D2006BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel João Alves da Nóbrega, no período matutino de **12/05/2014 a 16/05/2014**, em substituição a Professora **Gisele Cristina dos Santos Neves**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 16 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:742B2010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldirene Beatriz Pereira Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimaraes, no período matutino no dia **26/06/2014 e 27/06/2014**, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques.** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3BD1B65F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **09/06/2014 a 16/06/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4791E501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino no dia **21/05/2014**, em substituição ao Professor **Paulo Henrique Breda dos Santos**, por motivo de falta, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B8EF5B6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período matutino no dia **27/05/2014**, em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1DDB4F02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Elaine Aparecida Casanova Santana, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Indústria e Comércio, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.07.2014.**

Bonito-MS, de 26 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1AB76B19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3° ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **25/06/2014**, em substituição a Professora **Maria Márcia Rezende Agostineti**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 30 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:636D4C58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino de **09/06/2014 a 16/06/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:66B89A27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Letícia Ruiz Dias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 6º ano A ao 6º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **22/05/2014 a 23/05/2014**, em substituição a Professora **Renatha Helena Baraúna Recalde Soares**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3F62B87F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joana do Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **09/06/2014 a 10/06/2014**, em substituição a Professora **Rosalina Lima de Almeida Sena**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0432543C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jakeline Dias da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **10/06/2014 a 24/06/2014**, em substituição a Professora **Jane Jara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:83E3ACBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **12/06/2014 a 30/06/2014**, em substituição a Professora **Joana Helena Correia Rodrigues**, que se encontra de licença maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C8988D14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino de **06/06/2014 a 30/06/2014**, em substituição a Professora **Eroniva Lemos Reis**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de junho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:49707A8C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 63/2014
BONITO MS 28 DE MAIO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 173 valor R$ 10.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Fonte 10000 Ficha 189 Valor R$ 10.000,00

04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – Fonte 100000 Ficha 195 Valor R$ 90.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE BONITO.
09.272.203- ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais.

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Fisica Fonte 10300 Ficha 117 Valor R$ 30.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamentos do Ensino Fundamental do Município
119000 Transferências Fundeb 40%

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica Fonte 119000 Ficha 137 Valor R$ 129.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.14.00 Diária Civil Fonte 100000 Ficha 77 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 80 VALOR R$ 7.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 126000 Ficha 542 Valor R$ 31.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018- Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp. – Saúde

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 97.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 121000 Ficha 543 Valor R$ 88.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO IND E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejam Gerir o **Turismo**

33.50.43.00 Subvenções Sócias Fonte 100000 Ficha 5 Valor R$ 15.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 104 Valor R$ 6.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 100000 Ficha 107 Valor R$ 63.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09,01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029- Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 266 Valor R$ 10.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 270 Valor R$ 592.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 272 Valor R$7.800,00

26.782.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.006 – Construção, Reformas e Ampliação de Pontes
180501 Recursos do Fundersul

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 180501 Ficha 470 Valor R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMANTAÇAO VALOR R$ 1.345.800,00 (HUM MILHO TREZENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

REDUÇAO

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
118000 Transferências FUNDEB 60

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 130 Valor R$ 1.315.800,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE BONITO.
09.272.203- ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais.

45.90.63.00 Aquisição de Títulos de Credito Fonte 10300 Ficha 122 Valor R$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 1.345.800,00 (HUM MILHO TREZENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7B675602

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 75/2014
BONITO MS 24 JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais.
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 – Outros serviços Pessoa Juridica Fonte 10000 Ficha 189 Valor R$ 80.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 10000 Ficha 63 Valor R$ 1.500,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.304 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
2.015 – Execução dos Programas Vinculados ao CREAS
182504 Transferências do Estado FEAS

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 182504 Ficha 69 Valor R$ 7.000,00
,
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.019- Gestão de Ações de Atenção Básica
114008 –Piso Atenção Basica Fixo – PAB Fixo

44.90.52.00 – Outras Despesas Variáveis fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 5.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
12.365.301 – Educação Construindo um Futuro Melhor.
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
101000 Recursos Transferência de Impostos Educação

33.90.39.00 – Outros serviços pessoa Jurídica 101000 Ficha 225 Valor R$ 2.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
12.361.301 – Educação Construindo um Futuro Melhor.
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 Recursos Transferência de Impostos Educação

33.90.39.00 – Outros serviços pessoa Jurídica 101000 Ficha 212 Valor R$ 37.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais 101000 Ficha 205 Valor R$ 40.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 FUNDEB
12.365.301 – Educação Construindo um Futuro Melhor.
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
101000 Recursos Transferência de Impostos Educação

31.90.13.00 – Obrigações Patronais 101000 Ficha 133 Valor R$ 4.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais 101000 Ficha 141 Valor R$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018- Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 –Receita e Transferências de Imp. Saúde

33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 102000 Ficha 306 Valor R$ 15.000,00

07.00 – SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E COMERCIO
23.691.401. – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica 100000 Ficha 235 Valor R$ 19.810,06

07.00 – SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE BONITO
23.691.401. – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2025 – Planejar e Gerir o Turismo.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100000 Ficha 104 Valor R$ 8.490,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO VALOR R$ 224.800,08 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS E OITO CENTAVOS)

REDUÇAO

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305. SAUDE PUBLICA PARA TODOS.
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagem Fixas 102000 Ficha 299 Valor R$ 224.800.08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO VALOR R$ 224.800,08 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS E OITO CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0ABAB0D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 DE, 30 DE JUNHO DE 2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

> "Dispõe sobre horário de atendimento nas repartições públicas da administração direta e indireta, inclusive nas autarquias e fundações do Município, no dia 04 de julho de 2014 e dá outras providências."

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais contidas no artigo 66, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o jogo da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2014,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado que o horário de atendimento nas repartições públicas municipais no dia **04 de julho de 2014** será das **07h30min às 13h00min**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:71E469F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077 DE, 30 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, BIÊNIO 2014/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Lei nº 1.106, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 1.182, de 16 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito, instituído pela Lei nº 1.106, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 1.182, de 16 de setembro de 2009, por indicação dos seguintes segmentos:

I – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

1º Titular: Vera Lúcia de Oliveira;
1º Suplente: Ramona Valejo.

2º Titular: Elizabete Valejo;
2º Suplente: Rui da Rosa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 124, de 24 de outubro de 2011, sendo, pois, os atos praticados pelo Conselho até a presente data, ratificados nos estritos termos da legislação atinente.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8E297B23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 571/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Insalubridade a servidora **PATRICIA DAYARA PAULINO DE SOUZA ASSIS**, matrícula 1873-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 001144/2014, de 17/06/2014.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BCB1ECF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº. 20/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ONDE SE LÊ: R$ 23.990,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), LEIA-SE R$ 23.990,40 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CAMAPUÃ –MS, 01 DE JULHO DE 2014.

RILDO PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7B8A71EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1093/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 029/2014.
PROCESSO nº.: 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: COMERCIAL VILELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.875,54.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 01/07/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7003827F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1094/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 029/2014.
PROCESSO nº.: 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: WALTER INÁCIO BARBOSA FILHO ME.
VALOR TOTAL: R$ 6.368,75.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 01/07/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7A96A9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 015/2014 – CMDCA Camapuã, 27 de junho de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **27 de junho de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA referente ao período de janeiro à Abril de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:640F0FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luiz Antonio de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 307/2013, pelo período compreendido entre 09/07/2014 até 09/07/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de acompanhamento e fiscalização dos estudantes usuários de ônibus escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 307/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 09/07/2014 até 09/07/2015.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo.Sr.Prefeito Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.640/09, inciso IV.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiz Antonio de Oliveira.
Data: 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0654E70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Vilalva Junior.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 300/2013, pelo período compreendido entre 01/07/2014 até 01/07/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de acompanhamento e fiscalização dos estudantes usuários de ônibus escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 300/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/07/2014 até 01/07/2015.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado nos termo da Lei Municipal nº 1.640/09, Inciso V.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Pedro Vilalva Junior.
Data: 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BC51A180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 064/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomeia a Sra. Eliane Alves de Oliveira no cargo efetivo de Assistente Social.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:50AF161C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 002/2014

EXTRATO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CORONEL SAPUCAIA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
CONVENENTE: Associação dos Estudantes Universitários de Coronel Sapucaia
OBJETO: Concessão de auxilio para custear despesas de transporte de estudantes associados que frequentam curso superior nos centros universitário de Amambai.
VALOR: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) distribuídas em 09 parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 31/12/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: pela concedente: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal
Pela Convenente: Lindrsay Almeida Mascarenhas – Presidente.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF379EF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 015/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Aprovar o Termo de Aceite sobre Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 16 de junho de 2014.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:77DA32B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 860/2014

Data: 16/06/2014
Licitação: Processo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Ata de Registro de Preços nº 002.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Gerência Municipal de Saúde
Unidade: 09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0404 – Saúde, um direito do Cidadão
2066 – Manutenção Programa Hospitalar Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$-8.308,84
Credor: 9042 – PLASMEDIC COM. DE P/USO MED E LABORATORIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para uso do H.M.C.R conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D0E0260C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 861/2014

Data: 16/06/2014
Licitação: Processo nº 067/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013 – Ata de Registro de Preços nº 002.
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Gerência Municipal de Saúde
Unidade: 09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0404 – Saúde, um direito do Cidadão
2038 – Manutenção Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$-7.003,88
Credor: 9042 – PLASMEDIC COM. DE P/USO MED E LABORATORIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para uso do H.M.C.R conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:460EC068

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014**, Processo Licitatório nº 068/2014 cujo objeto é a Aquisição de pneus de 1ª Linha, Fabricação Nacional para atendimento das Gerências Municipais de Obras, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social e Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura.

Empresas vencedoras: **D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** nos itens: 01 – 02 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 e 22 e **M. A. PROENÇA – EPP** nos itens: 10 – 14 e 21. O item 03 foi considerado deserto.

Deodápolis-MS, 23 de junho de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4CC7D48C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2014

Contrato nº 083/2014
Processo de Inexigibilidade nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA-ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005-3.3.90.35.00-100.000
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 24/06/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 24/06/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ademir de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:289933BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 030/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 030/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais);
Eldorado/MS, 1 de julho de 2014.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 1 de julho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D2AEBFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
PROCESSO Nº 038/2014. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para prestação de serviços de microdrenagem, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias, neste município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as

condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 17/07/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.15.451.502.1.003-100000. 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 01 de julho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:51888757

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 047/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

"CRIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Criar Comissão para avaliação do Plano Municipal de Educação com os seguintes membros:
Representante:
da Secretaria Municipal de Educação – Ivonilde da Silva
de professores- Maria José Costa
Gestor Municipal- Devanir Aparecido Pitton
Gestor Estadual – Valdecir Santussi
Secretaria Estadual de Educação – Aparecida Alves Lopes
Pais de aluno- Graciele Celestino Prado
Forum Municipal de Educação – Camilo José Sanches
Sispmel – Joaquim Alves Lopes
Ensino Superior – José Aparecido Ferrari
Apae – Wanderleia de Fátima Matos Santussi
Escola Privada – Maria José Freitas Ferreira Miranda
Secretaria Municipal de Saúde – Luiz Cerfas
Centro de Referência de Assistência Social – Vera Lúcia Balan
Ensino Profissionalizante – Carla Taiane Fortuna
Educação Indígena – Adilson Benites
Educação Infantil – Luzia Delbon de Oliveira Silva
Seguridade própria – Paulo Coelho
Departamento de Esportes e Cultura– Leandro Inácio
Departamento de Meio Ambiente – Wilson Duarte dos Santos
Aluno Ensino Fundamental – Milena de Souza Moraes
Aluno Educação Superior – Alessandro Chaves de Andrade
Alunos Ensino Profissionalizante – Sandra Spósito Prado
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:609E8333

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado - MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 9.000,00 (nove mil e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 10.301.405-2.028 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Marinete Mondador de Lima, Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8AF5D4A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Patrícia Giocondo Vicentini
CARGO: Psicóloga para atuar no âmbito do CREAS
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 01/07/2015
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº002/2014.
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Patrícia Giocondo Vicentini, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:4AB099B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº. 020/ 2014

"EXONERA A CONSELHEIRA TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, a Conselheira Tutelar, Ivanir Matiuzzi Agostinetto, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar Titular.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:A3276FF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 091/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 007/2014
OBJETO: Seleção e Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Cobertura em uma Quadra Poliesportiva no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, conforme o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no EDITAL.

Vencedor(es): PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 1 de julho de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 1 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CCEB86E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 090/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 006/2014
OBJETO: Seleção e Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiários no Assentamento Rancho Loma, conforme o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no EDITAL.

Vencedor(es): PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 509.950,00 (quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 1 de julho de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 1 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1C91C1D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **010**/2012
PROCESSO: Nº **019**/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **008**/2012
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e o Sr. **Jair da Silva Xavier.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 16/01/2012.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Das Alterações: A duração do contrato celebrado fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, tendo seu término em **14 de Dezembro de 2014**.
O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado na importância global de **R$ 5.600,00** (cinco mil, seiscentos reais), sendo pago parcelas mensais de **R$ 800,00** (oitocentos reais)
Data da Assinatura: 13 de Maio de 2014.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Locador) e o Sr. **JAIR DA SILVA XAVIER** (Locatário).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C43F53EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 089/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 005/2014
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO VILA NOVA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NO EDITAL
Vencedor(es): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 126.825,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

Iguatemi/MS, 1 de julho de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 1 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6E93595F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 088/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 004/2014
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde (UBS), em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no edital
Vencedor(es): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais);

Iguatemi/MS, 1 de julho de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 1 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:E9037C99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita do Município de Miranda-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, abaixo relacionados – **Anexo I**, para verificação das exigências contidas nos itens 1. a 1.4. do Edital nº 001-02/2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.623 do dia 27 de março de 2012, no que couber, para o provimento de cargos efetivos, em decorrência da homologação publicada através do Edital Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012, devendo ainda apresentar e/ou comprovar os requisitos estabelecidos no item 2, deste Edital:

1. O convocado devera se apresentar, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, no horário das 07h00 às 11h00, a fim de comprovar e/ou apresentar os seguintes documentos:

1.2 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura de Miranda/MS;
h) para os candidatos aprovados e convocados aos cargos da área indígena, será exigida declaração atualizada de residência na mesma a ser emitida pela FUNAI;
i) para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme relação de área e micro áreas constante na Tabela do anexo III do edital 001-02/2012.

1.3 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.4 - O candidato, aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. Além dos documentos elencados no item 1.2, os aprovados deverão apresentar e/ou comprovar ainda, os seguintes:

2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.2. Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
2.3. Fotocópia da Cédula de Identidade
2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (M.F.)
2.5. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
2.6. Laudo Médico;
2.7. Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
2.8. Comprovante de endereço;
2.9. Fotocópia do Título de Eleitor;
2.10. Declaração de bens;
2.11. Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
2.12. Fotocópia da Carteira de registro no órgão de Classe (quando for o caso);
2.13. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
2.14. 02 (duas) fotografias 3 X 4, recente, tiradas de frente;
2.15. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

3. As fotocópias deverão ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, serão devolvidas.

4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

5. O não comparecimento, dentro do prazo estipulado no item 1, implica na convocação do aprovado posterior.

ANEXO I

CARGO: GUARDA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ALEX BARRETO QUIRINO	001743725 SSP/MS	15

Miranda - MS, 01 de Julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:A806B37C

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita do Município de Miranda-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, abaixo relacionados – **Anexo I**, para verificação das exigências contidas nos itens 1. a 1.4. do Edital nº 001-02/2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.623 do dia 27 de março de 2012, no que couber, para o provimento de cargos efetivos, em decorrência da homologação publicada através do Edital Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012, devendo ainda apresentar e/ou comprovar os requisitos estabelecidos no item 2, deste Edital:

1. O convocado devera se apresentar, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, no horário das 07h00 às 11h00, a fim de comprovar e/ou apresentar os seguintes documentos:

1.2 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura de Miranda/MS;
h) para os candidatos aprovados e convocados aos cargos da área indígena, será exigida declaração atualizada de residência na mesma a ser emitida pela FUNAI;
i) para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme relação de área e micro áreas constante na Tabela do anexo III do edital 001-02/2012.

1.3 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.4 - O candidato, aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. Além dos documentos elencados no item 1.2, os aprovados deverão apresentar e/ou comprovar ainda, os seguintes:

2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.2. Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
2.3. Fotocópia da Cédula de Identidade
2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (M.F.)
2.5. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
2.6. Laudo Médico;
2.7. Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
2.8. Comprovante de endereço;
2.9. Fotocópia do Título de Eleitor;
2.10. Declaração de bens;
2.11. Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
2.12. Fotocópia da Carteira de registro no órgão de Classe (quando for o caso);
2.13. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
2.14. 02 (duas) fotografias 3 X 4, recente, tiradas de frente;
2.15. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

3. As fotocópias deverão ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, serão devolvidas.

4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

5. O não comparecimento, dentro do prazo estipulado no item 1, implica na convocação do aprovado posterior.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA TATIANE CAMARGO	1476328 SSP/MS	25
MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA	365641 SSP/MS	26
MARCELO MARIANI ARLINDO	1359050 SSP/MS	27

Miranda - MS, 01 de Julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:87B6363B

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita do Município de Miranda-MS, altera o Edital de Convocação n. 13 de 2014, nos termos estabelecidos a seguir:

ANEXO I

I. Onde se lê:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA CORREA OTTONI	1599778 SSP/MS	5

Leia-se:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA SILVA ALVES	1439472 SSP/MS	6
RUBIA CORREA OTTONI*	1599778 SSP/MS	7

***Reclassificação – final da fila.**

Miranda - MS, 01 de Julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:4B7051E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 96/2014

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 068, de 14 de maio de 2014 de 44,43% (quarenta e quatro vírgula quarenta e três por cento) para 80% (oitenta por cento) ao servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1° (primeiro) dias do mês de julho de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:155E2430

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2014-NAVIRAIPREV

Concede aposentadoria por Invalidez no 1º cargo ao Professor José Limeira de Souza, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e atendendo parecer Jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB nº. 7.450, de 16 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a **JOSÉ LIMEIRA DE SOUZA,** casado, nascido em 20/09/1956, cargo de Professor de Séries Iniciais, símbolo III C, Matrícula 353/0, lotada na Gerência de Educação, admitido em 07/02/1996, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de julho do ano de 2014, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 e o parágrafo 3º. do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único. Os proventos deste benefício são de R$ 2.531,18 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - NAVIRAIPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:787DB1A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2014-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez no 2º cargo ao Professor José Limeira de Souza, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e atendendo parecer Jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB nº. 7.450, de 16 de junho de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a **JOSÉ LIMEIRA DE SOUZA,** casado, nascido em 20/09/1956, cargo de Professor de Séries Iniciais, símbolo III C, Matrícula 1943/7, lotado na Gerência de Educação, admitido em 01/07/2008, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de julho do ano de 2014, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, c/c inciso I, alínea "a" do artigo 32 e o parágrafo 3º. do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Parágrafo único. Os proventos deste benefício são de R$ 1.787,59 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo reajustado anualmente com base no art. 40 § 8º. da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - NAVIRAIPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B1A30DB4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2014.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1120 no dia 26 de junho de 2014, na página 44 e 45.
ONDE SE LÊ: ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 237/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 80/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 237/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2014.
LEIA–SE: **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo nº. **237/2014,** referente ao Pregão Presencial nº. **80/2014**. Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014.

Naviraí (MS), 01 de julho de 2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0F71F658

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2014

PROCESSO Nº. 337/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).

Naviraí, 01 de Julho de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 337/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 115/2014

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 337/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Ass. Social e Ord. de Despesas Conf.
Decreto Nº 012/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:DBAD666C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 135/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 389/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 135/2014.

Favorecida: MECA INDÚSTRIA ELETRO ELETRONICA E AUTOMAÇÃO LTDA – ME
CNPJ N.º 01.189.762/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE SACHE MEL, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-44.90.52 (R 2886)
Data da Ratificação: 01/07/2014.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 017/13.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:043DE976

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 136/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 391/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 136/2014.
Favorecido: PARAÍSO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ Nº 13.814.839/0001-05.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDIMENTO AO MENOR ROMÁRIO MEDINA LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE OFÍCIO Nº 1269/2014 (AUTOS Nº 0800026-14.2013.8.12.0029), VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Naviraí – MS, 01 de julho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1AC5C6AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036 /2014.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1113 no dia 16 de junho de 2014, na página 29.
ONDE SE LÊ: ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 118/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 36/2014 – Deyler Vinicius Avelar Pereira – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 118/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014.
LEIA–SE: **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo nº. **118/2014,** referente ao Pregão Presencial nº. **36/2014**. Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº
Naviraí (MS), 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2C063F76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

PROCESSO Nº. 319/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS GERÊNCIAS, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME, com os itens: 001,002,003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 057/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:BF357527

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

PROCESSO Nº. 100/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO HM – HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE" E ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com o item: 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 060/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1AA018B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 393/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 039/2014.
Favorecida: ESCALA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 03.638.463/0001-71.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GUIAS PRÁTICOS, SENDO: 07 (SETE) EXEMPLARES COM O TÍTULO "GUIA PRÁTICO, PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", 08 (OITO) EXEMPLARES, COM O TÍTULO "GUIA PRÁTICO, PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL" E 08 (OITO) EXEMPLARES, COM O TÍTULO "CONHECIMENTO PRÁTICO, DE LÍNGUA PORTUGUESA", COM 12 (DOZE) EDIÇÕES CADA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 749).

VALOR TOTAL: R$ 2.542,80 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Naviraí – MS, 01 de julho de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B18C2ED8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1194/2014

PROCESSO Nº. 393/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2014.
Favorecida: ESCALA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 03.638.463/0001-71.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GUIAS PRÁTICOS, SENDO: 07 (SETE) EXEMPLARES COM O TÍTULO "GUIA PRÁTICO, PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", 08 (OITO) EXEMPLARES, COM O TÍTULO "GUIA PRÁTICO, PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL" E 08 (OITO) EXEMPLARES, COM O TÍTULO "CONHECIMENTO PRÁTICO, DE LÍNGUA PORTUGUESA", COM 12 (DOZE) EDIÇÕES CADA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 749).
VALOR TOTAL: R$ 2.542,80 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1B4C9670

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2014

O Município de Naviraí - MS, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 262/2014, Pregão Presencial nº. 086/2014, cujo objeto seria AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Naviraí - MS, 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7F38917F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2014

CONTRATO N° 193/2014 - PROCESSO Nº. 337/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 02/07/2014 a 29/09/2014- VALOR TOTAL: R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.037-44.90.52 (R 2881) – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-44.90.52 (R 2884). ASSINAM: CLECI FORTUNATI SOUZA, Gerente de Ass. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 012/13 (pela contratante), ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA (pela Contratada).

Naviraí – MS, 02 de julho de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:95B3BF98

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 276/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 093/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTO BOMBAS, PARA CLIMATIZADORES, PARA ATENDIMENTO AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 01 de julho de 2014.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:72F5AF50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 390/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 137/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ Nº 10.582.590/0001-61
Objeto: APLICAÇÃO DE VACINAS "FDA ALERGENIC - SUBLINGUAL" (04 FASES), PARA ATENDIEMNTO À SENHORA GESIELE CORREIA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS EM GRAU DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1406944-38.2014.8.12.0000 (AÇÃO ORIGINÁRIA N.º 0800871.12.2014.8.12.0029, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ 1.761,00 (Hum mil setecentos e sessenta e um reais).

Naviraí – MS, 30 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DE7C402A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1192/2014

PROCESSO Nº. 390/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 137/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ Nº 10.582.590/0001-61. Objeto: APLICAÇÃO DE VACINAS "FDA ALERGENIC - SUBLINGUAL" (04 FASES), PARA ATENDIEMNTO À SENHORA GESIELE CORREIA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS EM GRAU DE RECURSO DE AGRAVO DE

INSTRUMENTO N.º 1406944-38.2014.8.12.000 (AÇÃO ORIGINÁRIA N.º 0800871.12.2014.8.12.0029, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS). Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ 1.761,00 (Hum mil setecentos e sessenta e um reais) Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E26A767A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 138/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 394/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 138/2014.
Favorecida: DEOXI BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 10.434.950/0001-88.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME "ARRAY-CGH", PARA ATENDIMENTO AO SENHOR JHONATAN SIMZEM DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0801121-45.2014.8.12.0029, MANDADO Nº 029.2014/004898-0, SEGUNDA VARA CIVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Naviraí – MS, 01 de julho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:446825CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 14/07/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B2D2BAA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 218, DE 06 DE JUNHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo da Saúde, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde em substituição ao Sr. ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO que se encontra de férias no período de **09 de junho a 08 de julho de 2014**.

Artigo 2º. A servidora designada fará jus ao subsídio do Secretário Municipal de Saúde nos termos do art. 41, da Lei Complementar 047, de 09 de maio de 2011, no interstício em que estiver substituindo as suas funções.

Artigo 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de junho de 2014.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F7FB63DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.962, DE 23 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 49.431,07 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo:

02.50 - Secretaria de Saúde e Vigilância		
02.50.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10 – Saúde		
301 – Atenção Básica		
0004 – Promoção a Saúde de Qualidade e Suporte aos Serv. de Saúde		
1.078 – Reforma e Ampliação do SAMU		
44.90.51 – Obras e Instalações	**F. 1.00.000**	**R$ 49.431,07**

Artigo 2º O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão os constantes do Art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 23 dias do mês de junho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:47F3B62F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 041, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **SONIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, código CMSL, referência 1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2014 a partir de primeiro de julho do corrente.

Publique-se e
Cumpra-se

Paranaíba-MS., 27 de junho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:CFE8CB3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 042, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Lílian Aparecida de Souza**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, código CMAL, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, nomeada através da Portaria nº 035, de 11 de janeiro de 2013, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e
Cumpra-se

Paranaíba-MS., 30 de junho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:17CC4809

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 043, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a gratificação concedida através da Portaria nº 022 de 24.02.2014 a servidora **Sonia Laureano de Freitas Santos**, ocupante do Cargo de Secretário Legislativo, referência 01, da Câmara Municipal de Paranaíba, com seus efeitos a contar de 01 de julho do corrente.

Publique-se e
Cumpra-se

Paranaíba-MS., 30 de junho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:8A88C43F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 044, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Eliezer Machado de Lima**, ocupante do Cargo de Assessor Especial, código CMAE, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, nomeado através da Portaria nº 032, de 10 de janeiro de 2013, com efeitos a contar da presente data.

Publique-se e
Cumpra-se

Paranaíba-MS., 30 de junho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:79DDC2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2014

PROCESSO Nº **140/2014**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES (ÔNIBUS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. EXPRESSO ITAMARATI S/A

Aos dezoito dias do mês Junho do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e as empresas:

1. EXPRESSO ITAMARATI S/A, inscrita no CNPJ Nº 59.965.038/0001-41, representada pelo Sr. VALDIR APARECIDO ZANIN, RG nº 3.995.151 SSP-SP e CPF nº 012.266.738-72, e Sr. GENTIL ZANOVELLO AFFONSO, Portador RG nº 8.823.405-8 SSP-SP e CPF Nº 018.944.148-88, localizada na Av. Av. Tarraf, 2710 – Jardim Anice, CEP: 15.057-430 – São José do Rio Preto-SP, telefone para contato: (17) 2136-2722 e e-mail: carlos.bruzadin@expressoitamarati.com.br.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) serviços (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os serviços objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos serviços será de imediatamente após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos serviços.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer serviços que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos serviços será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 069/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 140/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES (ÔNIBUS)

1. EXPRESSO ITAMARATI S/A

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Registrado	Valor Total
01	PARANAIBA/MS - CAMPINAS/SP	PAS	150	**111,74**	**16.761,00**
02	PARANAIBA/MS - APARECIDA DO TABOADO/MS	PAS	40	**12,77**	**510,80**
03	APARECIDA DO TABOADO/MS-PARANAIBA/MS	PAS	30	**12,77**	**383,10**
04	CAMPINAS/SP - PARANAIBA/MS	PAS	150	**107,95**	**16.192,50**
05	JALES/SP - PARANAIBA/MS	PAS	40	**22,16**	**886,40**
06	PARANAIBA/MS - SANTA FÉ DO SUL/SP	PAS	40	**14,86**	**594,40**
07	PARANAIBA/MS - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	PAS	100	**46,04**	**4.604,00**
08	PARANAIBA/MS - SAO PAULO/SP	PAS	350	**128,70**	**45.045,00**
09	SAO PAULO/SP - PARANAIBA/MS	PAS	350	**124,05**	**43.417,50**
10	SANTA FÉ DO SUL/MS - PARANAIBA/MS	PAS	30	**12,83**	**384,90**
11	SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - PARANAIBA/MS	PAS	200	**45,92**	**9.184,00**
VALOR TOTAL					**137.963,60**

Paranaíba-MS, 18 de Junho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:
EXPRESSO ITAMARATI S/A

1. VALDIR APARECIDO ZANIN
CPF nº 012.266.738-72

GENTIL ZANOVELLO AFFONSO
CPF Nº 018.944.148-88

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B8EBEA66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **16 DE JULHO DE 2014, ÀS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças diversas para manutenção de bombas injetoras e bicos dos veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Saúde da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período estimado de 06 (seis) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A5EBCFC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município nº 1120, página 73, do dia 26 de Junho de 2014, AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014.
ONDE SE LÊ: RIEGER COM. VAR. MAT. ESCRITÓRIO para os itens 02 ao 08.
LEIA-SE: RIEGER COM. VAR. MAT. ESCRITÓRIO para os itens 02, 03, 05 ao 08.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Julho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C1EF8832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos/materiais permanente, tais como, mesa, arquivo, ar condicionado, geladeira, televisor, computador, oxímetro, desfibrilador, eletrocardiógrafo, entre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, resultaram vencedoras: para os itens 09, 26 ao 28, 30, 45, 48, a empresa BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP, para os itens 21, 33 e 35, a empresa INFORTECH INFORMATICA LTDA., para os itens 10, 13 a 15, 19, 23, 25, 34, 39, 41, 43, 44 e 49, a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA., para os itens 12 e 42, a empresa J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA., para os itens 08, 20, 22, 24, 46 e 47, a empresa C.O.M. COM. ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA.-ME, para os itens 18 e 36, a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, para os itens 05, 11, 37, 38 e 40, a empresa RIEGER COM. VAR. MAT. ESCRITÓRIO LTDA.-ME, para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 16, 17, 29, 31, 32 e 50, a empresa RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, para o item 03, a empresa MILAN & MILAN LTDA., sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 30 de Junho de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de Junho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A87C2F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos/materiais permanente, tais como, mesa, arquivo, ar condicionado, geladeira, televisor, computador, oxímetro, desfibrilador, eletrocardiógrafo, entre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, resultaram vencedoras: para os itens 17 ao 21, 36 e 40, a empresa BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP, para os itens 25 e 32, a empresa INFORTECH INFORMATICA LTDA., para os itens 10 a 12, 16, 26, 27, 31, 34, 35, e 43, a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA., para o item 22, a empresa J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA., para os itens 01, 02, 07, 13, 15, 38 e 39, a empresa C.O.M. COM. ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA.-ME, para o item 28, a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, para os itens 08, 29, 30 e 41, a empresa RIEGER COM. VAR. MAT. ESCRITÓRIO LTDA.-ME, para os itens 03, 05, 06, 09, 23, 24 e 42, a empresa RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, para os itens 04, 14, 33 e 37, a empresa MILAN & MILAN LTDA., sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 30 de Junho de 2014. Foi fracassado o item 44.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de Junho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:42727308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2014

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente, o art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/2012,
Considerando o teor das informações prestadas e apresentadas pela servidora do RH Ivone Campos em 03 de junho de 2014 em relação à DANIELA BUENO VIANA, servidora pública municipal, inspetora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referencia 16, matrícula funcional nº 2512, consistente em eventual abandono do cargo público desde o dia 16 de outubro de 2012, em infringência ao disposto no art. 130, inciso II, da Lei Municipal nº 686/2001, e art. 301, §§ 1º e 2º do Código Penal,

Considerando, ainda, o requerimento do servidor **Julierme Aparecido de Sousa Lopo, consistente na impossibilidade de exercício do mister a ele confiado pela Portaria nº 147/2013,**

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

· **Adriana Pereira,** Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 168 – **Presidente**;

- **Giselda Ramos Meira**, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208, **Membro**;

· **Divina Alves de Castro Santos,** Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290, **Membro**;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C495BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2014

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente, o art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/2012,
Considerando o teor das informações prestadas e apresentadas pela servidora do RH Ivone Campos em 03 de junho de 2014 em relação à FABRISA RODRIGUES CARDOSO, servidora pública municipal, vigia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Classe A, Referencia 02, matrícula funcional nº 1638, consistente em eventual abandono do cargo público desde o dia 01 de novembro de 2013, em infringência ao disposto no art. 130, inciso II, da Lei Municipal nº 686/2001, e art. 301, §§ 1º e 2º do Código Penal,

Considerando, ainda, o requerimento do servidor **Julierme Aparecido de Sousa Lopo, consistente na impossibilidade de exercício do mister a ele confiado pela Portaria nº 147/2013,**

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

· **Adriana Pereira,** Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 168 – **Presidente**;
- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208, **Membro**;
· **Divina Alves de Castro Santos,** Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290, **Membro**;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EC1E61BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2014

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente, o art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/2012,

Considerando o teor das informações prestadas e apresentadas pela servidora do RH Ivone Campos em 03 de junho de 2014 em relação à GENECI RUFINA DA SILVA, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referencia 03, matrícula funcional nº 948, consistente em eventual abandono do cargo público desde o dia 02 de março de 2012, em infringência ao disposto no art. 130, inciso II, da Lei Municipal nº 686/2001, e art. 301, §§ 1º e 2º do Código Penal,

Considerando, ainda, o requerimento do servidor **Julierme Aparecido de Sousa Lopo, consistente na impossibilidade de exercício do mister a ele confiado pela Portaria nº 147/2013,**

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

· **Adriana Pereira,** Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 168 – **Presidente**;
- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208, **Membro**;
· **Divina Alves de Castro Santos,** Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290, **Membro**;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F251097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2014

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente, o art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/2012,

Considerando o teor das informações prestadas e apresentadas pela servidora do RH Ivone Campos em 03 de junho de 2014 em relação à MARIA IVONIR MERELES, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referencia 03, matrícula funcional nº 948, consistente em eventual abandono do cargo público desde o dia 16 de outubro de 2012, em infringência ao disposto no art. 130, inciso II, da Lei Municipal nº 686/2001, e art. 301, §§ 1º e 2º do Código Penal,

Considerando, ainda, o requerimento do servidor **Julierme Aparecido de Sousa Lopo, consistente na impossibilidade de exercício do mister a ele confiado pela Portaria nº 147/2013,**

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

· **Adriana Pereira,** Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 168 – **Presidente**;
- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208, **Membro**;
· **Divina Alves de Castro Santos,** Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290, **Membro**;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3CB97676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2014

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente, o art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/2012,

Considerando o teor das informações prestadas e apresentadas pela servidora do RH Ivone Campos em 03 de junho de 2014 em relação à ROSELAINE VICENTE DA SILVA, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referencia 03, matrícula funcional nº 869, consistente em eventual abandono do cargo público desde o dia 16 de novembro de 2012, em infringência ao disposto no art. 130, inciso II, da Lei Municipal nº 686/2001, e art. 301, §§ 1º e 2º do Código Penal,

Considerando, ainda, o requerimento do servidor **Julierme Aparecido de Sousa Lopo, consistente na impossibilidade de exercício do mister a ele confiado pela Portaria nº 147/2013,**
RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

· **Adriana Pereira,** Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 168 – **Presidente**;
- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208, **Membro**;
· **Divina Alves de Castro Santos,** Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290, **Membro**;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:189C2D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2014

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente, o art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/2012,

Considerando o teor das informações prestadas e apresentadas pela servidora do RH Ivone Campos em 03 de junho de 2014 em relação à VALDEILDA DE LIMA, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referencia 05, matrícula funcional nº 710, consistente em eventual abandono do cargo público desde o dia 01 de abril de 2013, em infringência ao disposto no art. 130, inciso II, da Lei Municipal nº 686/2001, e art. 301, §§ 1º e 2º do Código Penal,

Considerando, ainda, o requerimento do servidor **Julierme Aparecido de Sousa Lopo, consistente na impossibilidade de exercício do mister a ele confiado pela Portaria nº 147/2013,**
RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

· **Adriana Pereira,** Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 168 – **Presidente**;
- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208, **Membro**;
· **Divina Alves de Castro Santos,** Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290, **Membro**;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:207CAD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2014

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente, o art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 001/2012,

Considerando o teor das informações prestadas e apresentadas pela Secretária Municipal de Educação através do Ofício Circular – SEMED nº 035/2014 de 23 de junho de 2014 em relação a **Ricardo de Oliveira Mota**, servidor público municipal, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referencia 02, matrícula funcional nº 2223, consistente em eventual conduta escandalosa na instituição, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Considerando, ainda, o requerimento do servidor **Julierme Aparecido de Sousa Lopo, consistente na impossibilidade de exercício do mister a ele confiado pela Portaria nº 147/2013,**
RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

· **Adriana Pereira,** Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 24, matrícula 168 – **Presidente**;
- **Giselda Ramos Meira**, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208, **Membro**;
· **Divina Alves de Castro Santos,** Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290, **Membro**;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1FA07685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008/2014

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

A Secretária Municipal de Administração Sueli Cristina Delamura Neves, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei n.º 686/01,

RESOLVE:

DETERMINAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO EXERCÍCIO DO CARGO o servidor público municipal Ricardo de Oliveira Mota, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível 02, matrícula 2223, pelo prazo de 30 (trinta) dias que poderão ser prorrogados por igual período, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar n.º 007.2014, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata o art. 159 da lei acima citada.

Ribas do Rio Pardo, 01 de julho de 2014.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C329E584

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2014
CONVITE N. 002/2014 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 002/2014, torna público aos interessados que está **SUSPENSA** a licitação, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**,** destinada ao recebimento de propostas para seleção de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS , em conformidade com o art. 41 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

São Gabriel do Oeste-MS, 01 de julho de 2014.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:19B2F997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 073/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Fracassado** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 073/2.014, que tem por objeto à aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG, o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:05D3A1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 066/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em Endocrinologia e Neurocirurgia para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de JULHO de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde

serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BDA1EDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de Hidrômetros e Materiais Diversos para manutenção preventiva nos poços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 15 de Julho de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FE9E09AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 233/2014

Decreto "P" nº 233/2014 PMSGO-GAB 30 de Junho de 2014.

Exonerar Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 30/06/2014, ***KALICIA DE BRITO***, matrícula 3049, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste – CMEI Mundo da Criança.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:84A84B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 234/2014

Decreto "P" nº 234/2014 PMSGO-GAB 30 de Junho de 2014.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
25º	Valdemir Pinheiro da Silva	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:65561C71

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 144/2014
Processo Administrativo nº 011028/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúçar) para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 091/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde –FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 074/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Francisco de Assis Diniz de Souza
Data da assinatura: 23 de Junho de 2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:5ADD108D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 131/2014
Processo Administrativo nº 010644/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Infortech Informática Ltda

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, constante nos itens 14, 20, 23 e 25, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 063/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico /Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2035.0003	Serv Espec Atenção a Mulher Vítima de Violência
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico / Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 055/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sonia Monteiro Candeloro/ Luis Carlos Marton
Data da assinatura: 05 de junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AB1B8F39

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 132/2014
Processo Administrativo nº 010644/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Alessandra de Angelo Mendonça EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, constante nos itens 3 a 5, 7 a 11, 13, 17, 19 e 21 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 063/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico /Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2035.0003	Serv Espec Atenção a Mulher Vítima de Violência
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico / Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 25.781,33 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 055/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sonia Monteiro Cadeloro/ Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 05 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DBA17F93

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 133/2014
Processo Administrativo nº 010644/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, constante nos itens 2, 6, 12, 15, 16, 18, 22, 24, 26 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 063/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico /Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2035.0003	Serv Espec Atenção a Mulher Vítima de Violência
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico / Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.244.0004.2037.0001	Apoio ao Conselho Mun de Assist Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 055/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sonia Monteiro Cadeloro/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 09 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3B354EC1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 135/2014
Processo Administrativo nº nº 028/2014-PMSGO
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, constante nos itens 2, 7 e 20, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria

Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 087/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 4.519,40 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 071/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Francisco de Assis Diniz de Souza
Data da assinatura: 12 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E21D73FC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 136/2014
Processo Administrativo nº nº 028/2014-PMSGO
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, constante no item 28, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 087/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0207	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.361.0004.2045.0002	Manutenção das Atividades de E.M. Nilma Glória G. Gazineu
12.361.0004.2045.0003	Manutenção das Atividades de E.M. Pingo de Gente
12.361.0004.2045.0004	Manutenção das Atividades de E.M. Ênio Carlos Bortolini
12.361.0004.2045.0005	Manutenção das Atividades de E.M. Armelindo Tonon
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades de E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.0003	Educ. Infantil – E.M. Nilma G.G. Gazineu
12.365.0004.2048.0004	Educ. Infantil – E.M. Pingo de Gente
12.365.0004.2048.0005	Educ. Infantil – E.M. Ênio Carlos Bortolini
12.365.0004.2048.0006	Educ. Infantil – E.M. Armelindo Tonon
12.365.0004.2048.0007	Educ. Infantil – E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.0008	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Mundo da Criança
12.365.0004.2048.0009	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Criança Feliz
12.365.0004.2048.0010	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Pequeno Cidadão
12.365.0004.2048.0011	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 15.408,05 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 071/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/Francisco de Assis Diniz de Souza
Data da assinatura: 12 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2866A195

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 137/2014
Processo Administrativo nº nº 028/2014-PMSGO
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, constante nos itens 1, 3 a 6, 8 a 19, 21 a 23, 25 a 27, 29 a 33, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 087/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 17.901,84 (dezessete mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 071/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 13 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9C629665

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 138/2014
Processo Administrativo nº nº 028/2014-PMSGO
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, constante nos itens 17 e 24, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 087/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0207	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.361.0004.2045.0002	Manutenção das Atividades de E.M. Nilma Glória G. Gazineu
12.361.0004.2045.0003	Manutenção das Atividades de E.M. Pingo de Gente
12.361.0004.2045.0004	Manutenção das Atividades de E.M. Ênio Carlos Bortolini
12.361.0004.2045.0005	Manutenção das Atividades de E.M. Armelindo Tonon
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades de E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.0003	Educ. Infantil – E.M. Nilma G.G. Gazineu
12.365.0004.2048.0004	Educ. Infantil – E.M. Pingo de Gente
12.365.0004.2048.0005	Educ. Infantil – E.M. Ênio Carlos Bortolini
12.365.0004.2048.0006	Educ. Infantil – E.M. Armelindo Tonon
12.365.0004.2048.0007	Educ. Infantil – E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.0008	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Mundo da Criança
12.365.0004.2048.0009	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Criança Feliz
12.365.0004.2048.0010	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Pequeno Cidadão
12.365.0004.2048.0011	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 691,28 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 071/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/Volmir Antonio Bernardi

Data da assinatura: 13 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DF234823

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 139/2014
Processo Administrativo Municipal nº 011095/2014-SEMEC
Processo Administrativo FNDE nº 23034.018985/2012-80
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2013 do FNDE
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (Conjunto Aluno / CJA – 04, Conjunto Aluno / CJA – 06, Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas/ MA—01), conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 16/2013.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.1009.0000	Progr. Reforma, Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqto.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 30.335,00 (trinta mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Gilmar Francisco Milan
Data da assinatura: 16 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F2DB973E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *140/2014*
Processo Administrativo nº 010493/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal De Saúde
Contratado: Trentini & Filhos Ltda
Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 028/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.301.0003.2029.0004	NASF-Núcleo de apoio a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO-Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 024/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Ursula Trentini
Data da assinatura: 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:519C9557

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *141/2014*
Processo Administrativo nº 010493/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Trentini & Filhos Ltda
Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 e P-8, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 028/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.164,00 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 024/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Ursula Trentini
Data da assinatura: 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1C1E6259

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *142/2014*
Processo Administrativo nº 010493/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Trentini & Filhos Ltda
Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, P-13, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 028/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

0207	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.361.0004.2045.0002	Manutenção das Atividades de E.M. Nilma Glória G. Gazineu
12.361.0004.2045.0003	Manutenção das Atividades de E.M. Pingo de Gente
12.361.0004.2045.0005	Manutenção das Atividades de E.M. Armelindo Tonon
12.361.0004.2045.0004	Manutenção das Atividades de E.M. Ênio Carlos Bortoline
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades de E.M. Senador Filinto Muller
12.365.0004.2048.0008	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Mundo da Criança
12.365.0004.2048.0011	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Jardim Gramado
12.365.0004.2048.0009	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Criança Feliz
12.365.0004.2048.0010	Manut. Ampl. Aquis. Equip. p/ Cmei Pequeno Cidadão
12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 024/2014, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Ursula Trentini

Data da assinatura: 18 de Junho de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:95D0D28A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 143/2014
Processo Administrativo nº 010968/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: CRN – Multi Peças Ltda EPP
Objeto: Aquisição de lâminas e baterias, constante nos itens 6, 7 8 e 10, para serem utilizados nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 083/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de estradas e rurais e pontes.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 17.674,95 (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **CONTRATO** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos produtos do Edital do Pregão Presencial nº 069/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 23 de Junho de 2.014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7E096ADE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 145/2014
Processo Administrativo nº 010968/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Dimaq Campotrat Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de lâminas, parafusos e dentes, constante nos itens 9, 11, 12 e 13, para serem utilizados nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 083/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de estradas e rurais e pontes.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ 4.485,61 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência O prazo de início deste **CONTRATO** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos produtos do Edital do Pregão Presencial nº 069/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Idalcir Luz Amorin
Data da assinatura: 23 de Junho de 2.014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E9A9F4EA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *147/2014*
Processo Administrativo nº 010968/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP
Objeto Aquisição de pneus, câmaras e protetores, constante nos itens 1 a 5, para serem utilizados nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 083/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de estradas e rurais e pontes.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 109.330,00 (cento e nove mil, trezentos e trinta reais)
Prazo de vigência: O prazo de início deste CONTRATO será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos produtos do Edital do Pregão Presencial nº 069/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Milena Muzzi Grinfelder
Data da assinatura: 26 de Junho de 2.014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DD3B7F84

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 031/2014
Processo Administrativo nº 011067/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Neosistem Comércio de Produtos e Higienização Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para lavanderia líquida do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 095/2014, Convite 006/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE -FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Fica fixado o valor do presente **Contrato** em R$ 69.476,49 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados na proposta de preços da contratada.
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, observadas as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Paulo Cesar Rodrigues Godoy
Data da assinatura: 27 de Junho de 2.014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:09AAB0AA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 758/2014

Decreto n° 758/2014 PMSGO-GAB 30 de junho 2014.

Dispõe sobre a dispensa dos servidores Públicos Municipais durante o horário de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam dispensados de suas atividades, no dia 04 de julho de 2014, no período vespertino, os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo.

Art. 2 º Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 30 de junho de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:8DD3F029

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 127/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°33/2014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar licitação - Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Licitação Pública será do tipo menor preço global, para seleção de proposta, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento e acompanhamento dos trabalhos inerentes aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura de Selvíria - MS, com obediência a Legislação, Federal, Estadual e Municipal. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs e das 13hs as 16hs) – Horário de Mato Grosso do Sul. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças do Município de Selvíria - MS. Data e hora da realização do Pregão presencial: 16 de julho de 2014, com recebimento as 09:00 e abertura as 09hs:30m, conforme Edital. Local da realização do Pregão Presencial e local para obtenção do Edital: No Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS.Telefone: (XX67)3579 1485, Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 30 de junho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BABC1927

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 69/2014 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 27/2014 OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11404.044000/1130-10 do Ministério da Saúde e descrições e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital. Vencedor(es): ALINE FONSECA BOLSON-MEI, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 30.744,94 (trinta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME, no Anexo I - lote: 2, totalizando R$ 94.053,00 (noventa e quatro mil e cinquenta e três reais);

Sete Quedas/MS, 30 de junho de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de junho de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BF4E36DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2014

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte formulado por Francisca de Melo Almeida, em data de 10 de Junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Srª Francisca de Melo Almeida, Pensão por Morte do Aposentado João de Almeida, a partir de 01 de Junho de 2014, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. N°. 52, I e Art. 40, § 8°, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2014.

Sete Quedas– MS, 01 de Julho de 2014.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:DD3CAEB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação nº 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios , no dia 01 de julho de 2014, edição 1123, página 46**, onde se lê,** 30 de junho de 2012, **leia-se**, 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FB405019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: das 7 horas às 11:00 horas

CARGO: Assistente Social 30hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Renatha Ribera de Oliveira	1539228 SSP/MS	1º

CARGO: Assistente Administrativo – Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Bruno Alonso	1879753 SSP/MS	1º
Roberta Zamprogna Dal Molin	2014983 SSP/MS	2º

CARGO: Assistente Administrativo – Zona Rural Assentamento Eldorado II

Nome	Identidade	Classificação Final
Adriano Aparecido Faria	1914169 SSP/MS	1º

CARGO: Educador Físico 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Paulo Vitor Famea	324157411 SSP/MS	1º

CARGO: Recepcionista

Nome	Identidade	Classificação Final
Jaqueline Mendes de Souza	1920352 CBM/MS	1º

CARGO: Médico Clinico Geral – PSF 40hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Daniel Ricardo Monteiro	1525329 SSP/MS	1º
Alfredo Toshio Raasch Takamoto	279373363 SSP/SP	2º
Aderval do Nascimento	0970139630 MEX/MS	3º

CARGO: Médico Ginecologista e Obstetra 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Elaine Aparecida Silva Araújo Flores	967612 SSP/MS	1º

CARGO: Médico Psiquiatra 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Karina Cestari de Oliveira	762784 SSP/MS	1º

CARGO: Médico Urologista 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Marco Antonio Gonçalves	2061993 SSP/MS	1º

CARGO: Médico Otorrinolaringologista 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Rudney de Oliveira Rachel	433285 SSP/MS	1º

CARGO: Odontólogo 40hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Arethusa Boico Ramos	1296016 SSP/MS	1º
Irajá Pinto Gonçalves	303759872 SSP/SP	2º
Jeanne Aline de Carvalho	1629260 SSP/MS	3º
Débora Otto Gnutzmann	1772433 SSP/MS	4º
André Luiz Botton	1496798 SSP/MS	5º

CARGO: Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Matheus Benjamin Benaglia	330114505 SSP/SP	1º

CARGO: Odontólogo Endodontista 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Raffaela Di Iorio Jeronymo Ferreira	544421310 SSP/SP	1º

CARGO: Odontólogo Periodontista 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Rejane Cristina Leite da Fonseca	281276936 SSP/SP	1º

CARGO: Farmacêutico Bioquímico 40hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Aires Toshio Kavasoko	671493 SSP/MS	1º

CARGO: Enfermeiro 40hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Nathalia Marina Souto Tadioto Bento	350401123 SSP/SP	1º
Fernanda Sakamoto	1138036 SSP/MS	2º
Renata Marçal Sacai	859591 SSP/MS	3º

Alini da Silva Santos	001548700 SSP/MS	4º
Aline Serrano Spatini	433662554 SSP/SP	5º
Leticia Maria Sitorski Muller	1575893 SSP/MS	6º

CARGO: Psicólogo 20hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Daiana Tinoco Atanásio	1719434 SSP/MS	1º

CARGO: Técnico em Imobilização Ortopédica 40hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Janice de Souza Moreno	1327965 SSP/MS	1º

CARGO: Técnico em Raio X 20 hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Juliana Rosa da Silva	1522768 SSP/MS	1º

CARGO: Técnico em Enfermagem Zona Urbana 40hs

Nome	Identidade	Classificação Final
Lis Betania Medina	1746839 SSP/MS	1º
Natalia Nascimento Kaminice	1514757 SSP/MS	2º
Silvana dos Santos Januario	1448804 SSP/MS	3º
Karen dos Santos Carvalho	1530020 SSP/MS	4º

CARGO: Agente Comunitário de Saúde Área 1: ESF São Bento

Nome	Identidade	Classificação Final
Marrielly Romualdo Benitez	1699905 SSP/MS	1º

CARGO: Agente Comunitário de Saúde Área 3: ESF Pindorama

Nome	Identidade	Classificação Final
Laíza da Silva Silvério	1798532 SSP/MS	1º

CARGO: Agente Comunitário de Saúde Área 2: ESF Malvinas

Nome	Identidade	Classificação Final
Anália Aparecida Echeverria Martins	1630134 SSP/MS	1º

CARGO: Agente Comunitário de Saúde Área 6: ESF Eldorado II Microárea 64

Nome	Identidade	Classificação Final
Lidiane Paiva Franco	1851337 SSP/MS	1º

CARGO: Agente de Vigilância Epidemiológica

Nome	Identidade	Classificação Final
Hiroyuki Aveiro Todaka	1159880 SSP/MS	1º
Dionatha Luis Machry	1433554 SSP/MS	2º

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural Assentamento Eldorado

Nome	Identidade	Classificação Final
Hellen Layane Soares	1443413 SSP/MS	1º

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural Capão Bonito I

Nome	Identidade	Classificação Final
Valdelice da Silva	428879 SSP/MA	1º

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural Capão Bonito II

Nome	Identidade	Classificação Final
Laura Lopes dos Santos	37029440 SSP/MS	1º

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Leila Aparecida Marques	1463319 SSP/MS	1º
Lilian Paula Tinoco Pinheiro	1552269 SSP/MS	2º
Walquiria Vicente Cabrocha	58121 FUNAI/MS	3º
Gisely Cavalcante Rodrigues	1547238 SSP/MS	4º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 30 de junho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BCF85689

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 0480/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JOSIVAN DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos primeiro dia do mês de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0FD110C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 137 DE 01 DE JULHO DE 2014

Nomeia ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia **RAUL SAVARIS**, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2CEFD9B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 136 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar **CARMEN DA SILVA GANDOLFI,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2014.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CEF13FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1685/2014
CARTA CONVITENº 019/2014

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: Gilberto de Souza Prestadora de Serviços- ME
OBJETO
Constitui o Objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de máquina carregadeira com garra para coleta de galhos, relacionado e especificado no anexo VI deste convite.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de Empreitada por Preço Global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 66.500,00(sessenta e seis mil e quinhentos reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 7 (sete) meses, a contar da sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.21 **15.122.0046-2.266**	**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** **Manut. das Atividades da Sec. De Serviços Urbanos**
3.3.90.39 **FICHA 401**	**Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica**

SIDROLÂNDIA MS 2 de Junho de 2014

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: Gilberto de Souza Prestadora de Serviços- ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D332699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2042/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: R & C Manutenção e Serviços Ltda-ME.
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de coifas com exaustor para cozinha piloto para Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as especificações constantes no anexo I termo de referencia deste edital.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 23.980,00(vinte e três mil, novecentos e oitenta reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2014, a contar da sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.04 **12.361.0046.2256**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura** **Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.39 **Ficha 138**	**Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica**

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: R & C Manutenção e Serviços Ltda-ME.

SIDROLÂNDIA MS 27 de Junho de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C646C277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2014
CARTA CONVITENº 021/2014
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: Agape Com. De Peças e Serv. Ltda-ME
OBJETO
Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de consertos e trocas de peças, para a Secretaria Municipal de Saúde.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 40.765,00(quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2014, a contar da sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00	**Poder Executivo**
02.11 **10.301.0036.2047**	**Fundo Municipal de Saúde** **Manutenção do ESF**
3.3.90.39 **Ficha -167**	**Outros Serviços de Terceiro Jurídica**

10.301.0036.2047	**Manutenção das ações de serviços doSamu**
3.3.90.39	**Outros serviços de terceiro PessoaJurídica**
Ficha-178	

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: Agape Com. De Peças e Serv. Ltda-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6D7EF4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência Pública n.º 001/2014, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para o serviço de recuperação de pavimentação com lama Asfáltica nos diversos logradouros do Município de Sidrolândia MS**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 01/07/2014, com início às 09:00horas, sagrou-sevencedora do certame, por apresentar menor preço global, que é de R$**1.420.493,91**(um milhão quatrocentos e vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) a licitante:**Marpav Construções e Comercio Ltda-EPP.**

Sidrolandia MS 01/07/2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B9E3DC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2014
Tomada de Preço nº 007/2014

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**
Contratado: **Construtora São Braz Ltda EPP**
OBJETO
Contratação, sob o regime de empreitada por preço Unitário, de empresa especializada para execução de obras visando a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SIDROLÂNDIA-MS, em Sidrolândia/MS
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 388.148,00 (trezentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e oito reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.
PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:
02.00 – Poder Executivo
02.20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.605.0320-1.137 – Construção de Centro de Comercialização de Produtos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 310

Sidrolândia-MS, 30 de Junho de 2014.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratado: JOAQUIM FRANCISCO HERRERA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4F4DAA55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014

Onde se lê: DATA: 27/06/2014
Leia-se: DATA: 14/07/2014
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de Veiculo Utilitário, Referente á Reprogramação do Termo de Compromisso nº 0401739-06/2012/MDA/CAIXA, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 14/07/2014
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 27 de junho de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8732E49B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 434/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Taquarussu para o exercício de 2015, atendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.

XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.
§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2015, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2015, são especificadas nos Anexos a esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2014.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2014, conforme a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.
§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:
I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.
III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:
despesas correntes:
a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
despesas de capital:
a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.
Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.
Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.
Art. 14 - Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita
§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.
§2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.
Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.
§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;
§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:
I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2015 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.
Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.
Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.
Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.
Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.
Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.
Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.
Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o – Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 – Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2015, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o *"caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 – A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;

II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;

II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, 30 de Junho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6FE65BFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 231/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a funcionária ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES DIAS, portadora do CPF nº 638.498.871-20, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS 02.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:484FC697

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 232/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES DIAS, portadora do CPF nº 638.498.871-20, para exercer o cargo de Assessor Executivo I, símbolo DACM-4.
Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E25D507A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 233/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o funcionário LUCAS GABRIEL MOLINA DOS SANTOS, portador do CPF nº 018.708.941-89 , ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS 01.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 01 de julho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:56AC6B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 3, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere Artigo 47, Inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de disciplinar o uso racional e sustentável do espaço da **"Feira Central"** situado na Av. Rosário Congro (pista nº par) no trecho entre acesso principal da Empresa Citocal até interseção com a Rua Elvírio Mário Mancini e **"Feira Noturna"** trecho situado na Av. Rosário Congro (pista nº par) no trecho entre acesso principal da Empresa Citocal até interseção com a Avenida Eloy Chaves e com o objetivo de estimular a venda ao público consumidor, destinado a produtos hortifrutigranjeiros, artesanatos e alimentícios, ficando vedado qualquer tipo de produtos industriais e do tipo camelô.

RESOLVE:

CAPITULO I – FEIRA CENTRAL

Art. 1º. Fica estipulado que a **"Feira Central"** será realizada somente aos sábados.

Art. 2º. Somente poderá haver excepcionalidade de alteração no dia da realização da Feira Central, se houver solicitação oficial por parte da Associação dos Feirantes de Três Lagoas – FEIRATRÊS e aos demais feirantes não associados perante a Prefeitura Municipal de Três Lagoas.
§1º. A Associação dos Feirantes de Três Lagoas – FEIRATRÊS e os demais feirantes não associados só poderão requerer a Prefeitura Municipal de Três Lagoas uma data excepcional com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data solicitada.
§2º. Quando haver interesse de data excepcional solicitado por feirante associado e não associado, deverá haver interesse de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) dos feirantes regularizados.
§3º. A Prefeitura Municipal de Três Lagoas pode autorizar a qualquer tempo e sem aviso prévio o uso de um ou mais espaços da feira diurna (sábado) para ações sociais e beneficentes.

Art. 3º. Somente a Prefeitura Municipal de Três Lagoas pode autorizar a realização da "Feira Central" em datas e horários excepcionais.
§1º. O horário permitido para montagen nos sábados é das 3h. às 6h. (horário MS).
§2º. O horário de funcionamento da "Feira Central" será das 6h. ás 12h. (horário MS).
§3º. Fica expressamente proibida a circulação de veículos no horário de funcionamento da Feira Central.
§4º. A permanência mínima de cada feirante será até às 11h (horário MS).

Art. 4º. A "Feira Central" será organizada em boxes com no mínimo 2 (dois) metros de testada.

CAPÍTULO II – FEIRA NOTURNA

Art. 5º. Fica estipulado que a **"Feira Noturna"** será realizada somente as segundas-feiras e quartas-feiras.

Art. 6º. Somente poderá haver excepcionalidade de alteração no dia da realização da Feira Noturna, se houver solicitação oficial por parte da Associação dos Feirantes de Três Lagoas – FEIRATRÊS e dos demais feirantes não associados perante a Prefeitura Municipal de Três Lagoas.
§1º. A Associação dos Feirantes de Três Lagoas – FEIRATRÊS e demais feirantes não associados só poderão requerer a Prefeitura Municipal de Três Lagoas uma data excepcional com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data solicitada.
§2º. Quando haver interesse de data excepcional solicitado por feirante associado e não associado, deverá haver interesse de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) dos feirantes regularizados.
§3º. A Prefeitura Municipal de Três Lagoas pode autorizar a qualquer tempo e sem aviso prévio o uso de um ou mais espaços da feira noturna (segunda-feira e quarta-feira) para ações sociais e beneficentes.

Art. 7º. Somente a Prefeitura Municipal de Três Lagoas pode autorizar a realização da "Feira Noturna" em datas e horários excepcionais.
§1º. O horário permitido para montagen nas segundas-feiras e quartas-feiras é das 15h. e 30min. até às 17h. (horário MS).
§2º. O horário de funcionamento da "Feira Noturna" será das 17h. às 23h. (horário MS).
§3º. Fica expressamente proibida a circulação de veículos no horário de funcionamento da Feira Noturna.
§4º. A permanência mínima de cada feirante será até às 22h. (horário MS).

Art. 8º. A "Feira Noturna" será organizada em boxes com no mínimo 4 (quatro) metros de testada.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS FEIRAS.

Art.9º. Em parceria com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, a Associação dos Feirantes de Três Lagoas – FEIRATRÊS, tem como objetivo auxiliar a Prefeitura Municipal de Três Lagoas na organização e estruturação das feiras.

Art. 10. A taxa mensal de condomínio obrigatória destinado à cobertura de despesas estabelecidas pela Associação dos Feirantes de Três Lagoas - FEIRATRÊS é obrigatória, entretanto, não é obrigatório o feirante ser associado.
Paragrafo único. A taxa de condomínio obrigatória integra a responsabilidade pelo uso do espaço público sendo condição obrigatória para sua utilização.

Art. 11. É de responsabilidade da Diretoria da Associação dos Feirantes – FEIRATRÊS receber a taxa mensal de condomínio obrigatória destinado a cobertura de despesas como:
I – A taxa de condomínio obrigatória é destinada a cobertura de despesas como: utilização de energia, pagamento mensal de funcionário para executar serviços de limpeza e higienização das cabines de WC no horário de funcionamento das feiras, pagamento mensal de secretário administrativo, pagamentos mensal de contábil, pagamento de diaristas para instalação e retiradas das placas de desvio de trânsito, reparo de esgoto, hidráulica e elétrica, necessidades emergenciais, materiais de divulgação e promocionais.

Art. 12. Fica expressamente proibido a utilização de mão-de-obra infantil nas Feiras Cental (Sábado) e Noturna (Segunda –feira e Quarta-feira).
Paragrafo Único. É de responsabilidade da Associação dos Feirantes de Três Lagoas – FEIRATRÊS, Prefeitura Municipal de Três Lagoas e demais órgãos competentes fiscalizar e orientar os feirantes que utilizarem a mão-de-obra infantil.

CAPÍTULO IV – DOS FEIRANTES

Art.13. A análise para ocupação dos boxes será de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de caráter meramente discricionário, visando fomentar o comércio de forma equânime. Os feirantes para ocuparem os boxes das feiras deverão atender aos seguintes requisitos:
I – Cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II - Indicar os produtos que serão comercializados;
III - Não alterar ou trocar os produtos indicados sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, exceto para produtores familiares e de acordo com a sazonalidade dos produtos.
IV – Pagar taxa mensal ou eventual estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas para as segundas-feiras, quartas-feiras e sábados, de acordo com número de box ocupados, conforme disciplina Lei Municipal 2.030 de 20.12.05;
V – Pagar taxa mensal de condomínio obrigatória até o último dia útil de cada mês;
VI - O não pagamento de 2 (duas) taxas mensais de Alvará de Funcionamento para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas acarretará na perda da licença municipal para exploração do Box.
VII – A taxa de condomínio obrigatória integra a responsabilidade pelo uso do espaço público sendo condição obrigatória para sua utilização.
VIII - Apresentar comprovante de quitação da taxa mensal de condomínio da Associação dos Feirantes de Três Lagoas – FEIRATRÊS e a Guia de Recolhimento de Tributos Municipais – GRTM (Alvará de Funcionamento das Feiras) aos funcionários da Prefeitura Municipal de Três Lagoas sempre que solicitado.
IX – Montar a barraca de acordo com o modelo padrão estipulado pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas, ficando vedada toda e qualquer ampliação ou alteração das mesmas sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Três Lagoas;
X – Caberá exclusivamente ao feirante retirar a Guia de Recolhimento de Tributos Municipais – GRTM (Alvará de Funcionamento) das Feiras Central e Noturna (Segunda – Feira e Quarta-Feira) nos guichês da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Art. 14. O feirante deverá manter limpo o espaço que ocupa ao longo de toda a feira, inclusive disponibilizar recipiente próprio e adequado para a coleta dos resíduos de seu box, devendo, depois de finalizada a feira, depositá-los nos coletores disponibilizados.

Art. 15. Nos dias de feira será obrigatória a presença do titular do box, sendo vedado o seu funcionamento apenas por terceiros, salvo se ocorrer o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo.
§1º. Caso o titular não possa estar presente em determinado dia de feira, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, previamente à feira, requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, justificando o motivo da ausência, indicando o nome da pessoa que o substituirá. Neste caso, o Box só poderá funcionar sem a presença do titular, após o deferimento expresso do requerimento.
§2º. Caso haja interesse do feirante em tirar férias, deverá comunicar por escrito à Diretoria da Associação dos Feirantes de Três Lagoas – FEIRATRÊS e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo indicar o período de suas férias que não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

§3º. O box fica a critério da Prefeitura Municipal de Três Lagoas para exploração de seu uso no período citado.

Art. 16. Não será permitido o comércio fora do perímetro da feira, nem o comércio de ambulantes no seu interior.

Art. 17. O espaço interno é uso exclusivo dos transeuntes, ficando vedada a circulação de bicicletas ou veículos de qualquer espécie.

Art. 18. A licença para o uso do box é de caráter personalíssimo, não podendo ser vendida, cedida, trocada, emprestada ou alugada.
Art. 19. Não será permitido o uso de aparelhagem de som individual ou similar, que cause perturbação ao sossego público.
Parágrafo Único. Fica estipulado que a montagem de palcos e aparelhagem de som será autorizado com vistoria do Corpo de Bombeiros e mediante apresentaçao de ART.

Art. 20. É obrigatório o uso de equipamentos de segurança por parte dos feirantes sendo extintores e lâmpadas de emergência, conforme Normativa do Corpo de Bombeiros.

Art. 21. Os parquinhos poderão explorar temporariamente o espaço determinado pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas, mediante apresentação do Alvará de Licença e apresentação de Seguro de Terceiros por parte da empresa cadastrada.
Paragrafo Único. Só poderão utilizar brinquedos infláveis e os que não ultilizem força motriz sendo obrigatório o uso de equipamentos de segurança sendo extintores e lâmpadas de emergência, conforme Normativa do Corpo de Bombeiros.

Art. 22. A Licença Municipal do Feirante de explorar e utilizar o box poderá ser cancelada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Poder Público, quando o feirante incorrer em qualquer um dos incisos abaixo:
I – Por falta de pagamento de no mínimo 2 (duas) taxas mensais, seja para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (Alvará de Funcionamento) e Taxa de Condomínio obrigatória.
II – Recusa em apresentar comprovante de quitação da taxa mensal conforme disposto no Inciso VII do Artigo 12 desta Portaria;
III – Ocupar o Box antes ou depois do horário estabelecido nos Artigos 3º e 7º desta Portaria;
IV – Faltar por 2 (duas) vezes consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, sem justificativa prévia por escrito, mesmo estando em dia o pagamento de sua taxa mensal (Alvará de Funcionamento e Taxa de Condomínio obrigatória);
V – Lançar qualquer tipo de resíduos sólidos ou líquidos fora dos coletores de resíduos sólidos, seja em logradouros públicos ou particular;
VI – Desobedecer ao modelo padrão da barraca estipulado pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas;
VII – Alterar os produtos cadastrados sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Três Lagoas;
VII – Utilizar mão-de-obra infantil em seu box, em desatendimento ao disposto na Lei 8.069/90.
IX – Transferir a licença do uso do box, seja a que título for, a terceiros não podendo ser vendida, cedida, trocada, emprestada ou alugada. O uso do box é de caráter personalíssimo.

Art. 23. Fica a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, antes de cancelar a licença municipal, tomar as seguintes medidas de maneiras consecutivas:
ü Advertir;
ü Suspender;
ü Expulsar.
§1º Depois de ocorridas essas situações, o feirante terá cancelada sua licença municipal.
§2º. O feirante que teve sua licença cancelada poderá pleitear uma nova licença mediante novo cadastro para novo número de Box, de acordo com as normas estipuladas pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Art. 24. Os casos omissos poderão ser decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 25. Será firmado uma parceria entre Polícia Militar e Prefeitura Municipal de Três Lagoas para fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 2, de 26 de setembro de 2.011 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de de 2014.

LUCIANO DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:609324C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 214/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3576/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 490 – Fonte 114014.
DATA: 05/06/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ÂNDREA DA SILVA NAKAMURA
Farmacêutica Responsável

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2D6A42AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 217/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3958/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Flavia Maria Erbetta Gimenes**.**
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua adonias dos Santos n° 124, Distrito de Arapuá, matriculado sob o número 6.541 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a o Centro de Educação Infantil Arapuá.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.12.361.703.2037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 375, Fonte: 101000.
DATA: 11 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FLAVIA MARIA ERBETTA DE ANDRADE GIMENES
Locador

PAULO MARTINS ALVES
Procurador

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0B4CF1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 223/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3662/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FALCO & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de angiologia e cirurgia vascular, na Clínica de Cirurgia e Diagnóstico, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 164.880,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 486 – Fonte 114010.
DATA: 11/06/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:67445899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 224/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3663/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLÍNICA FETUS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de ultrassonografia de abdômen total, na Clínica de Cirurgia e Diagnóstico, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.32.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 486 – Fonte 114010.
DATA: 11/06/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C806EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 228/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3664/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *KALED SANCHES EL SAHLI – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de psiquiatria infantil, na Clínica da Criança, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 99.252,00 (noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 486 – Fonte 114010.
DATA: 23/06/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

KALED SANCHES EL SAHLI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:25E09334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE TIPO CBUQ Nº. 230/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3701/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CGR ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica quente tipo CBUQ, para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 70.176,00 (setenta mil e cento e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 - Obras e Instalações Ficha 212 – Fonte 100000.
DATA: 13/06/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1F269378

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3699/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 121/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de ônibus e van, para atender o transporte de funcionários do Departamento de Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: W. W. FAVARO – ME - R$ 79.408,20 (setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), sendo R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) o km rodado para o ônibus e R$ 507,47 (quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos) por diária para a Van.

Três Lagoas/MS, 26 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DFFE2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3700/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 122/2014.
OBJETO: Aquisição de cascalho lavado nº 2 e pedrisco, para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MAGID THOMÉ FILHO – EIRELI - R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Três Lagoas/MS, 26 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:72FA6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3945/2014, Pregão Presencial nº. 129/2014.

Três Lagoas - MS, 26 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9CCA256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 139/2014 - PROCESSO Nº. 4298/2014
Objeto: Aquisição de tela encapada em PVC e cabo de aço, para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/07/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EFB99112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 140/2014 - PROCESSO Nº. 4299/2014
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender o SAMU – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/07/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3C38B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2014 – PROCESSO Nº. 4300/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na reforma de instalações elétricas e rede lógica, para atender o CRAS INTERLAGOS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 17/07/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-

Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CD694D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 23034.026516/2012-34 - Regime Diferenciado de Contratações no. 009/2013 - Registro de Preços – Projeto Ministério da Educação – MEC/FNDE.
Processo Administrativo nº. 4290/2014 – Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS).
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B – PAC2 – Centro de Educação Infantil Jardim das Acácias, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
VALOR: R$.1.718.770,34 (um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção, conforme Encarte J (anexo do edital), que é parte integrante do presente instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 12.462/2011, Decreto n.º 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123657042.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44905113 – Obras e Instalações.
DATA: 30/06/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILSON WIECK
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3E9C8C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 23034.026516/2012-34 - Regime Diferenciado de Contratações no. 009/2013 - Registro de Preços – Projeto Ministério da Educação – MEC/FNDE.
Processo Administrativo nº. 4291/2014 – Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS).
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B – PAC2 – Centro de Educação Infantil Jardim das Flores, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
VALOR: R$.1.754.282,54 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção, conforme Encarte J (anexo do edital), que é parte integrante do presente instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 12.462/2011, Decreto n.º 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123657042.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44905113 – Obras e Instalações.
DATA: 30/06/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILSON WIECK
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:293D8D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 23034.024933/2011-61 – Pregão Eletrônico nº. 32/2012 - Registro de Preços – Projeto Ministério da Educação –FNDE.
Processo Administrativo nº. 4292/2014 – Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS).
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA*
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS para atender o Centro de Educação Infantil JK, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital do Processo Administrativo n° 23034.024933/2011-61 – Pregão Eletrônico nº. 32/2012 - Registro de Preços – Projeto Ministério da Educação –FNDE.
VALOR: R$.19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123657042.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903000 – Material de Consumo – Ficha 669 – FR 120000.
DATA: 30/06/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVONE BORBA
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:FB2D40C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063'/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico em anexo, da Assessoria Jurídica do Município, referente à Dispensa de Licitação a favor da contratação DIRETA da empresa NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A- CNPJ nº 85.031.334/0001-85, situada à Rua Vergueiro 7213 Térreo 7217 Vila Firmiano Pinto 4273-200 São Paulo/SP.

OBJETO:Contratação Direta de empresa companhia seguradora para efetuar seguros de veículos pertencentes a frota municipal – onibus do transporte escolar, com pagamento a vista, conforme especificacão das propostas em anexo, contra danos materiais, corporais e/ou pessoais do tipo responsabilidade civil facultativa (RCF), sendo que o seguro deverá ser efetuado, imediatamente, após a homologação do processo de licitaçao, e a empresa contratada deverá apresentar (01) apólice única para cada veículo nas quais deverá constar, além da identificação do veículo pela respectiva placa, seu número de chassi, e demais dados necessários, e a apólice terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias de vigencia, sendo relativos aos seguintes
veículos:

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO	COMBUSTIVEL	CAP.	CHASSI
	- ONIBUS						
1	Micro Ônibus Volare V8L 4X4 EO	MARCOPOLO	HTO 3176	2013	DIESEL/S10	26	93PB58M1MDC046970
2	ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE2 C/Plataforma	VOLKSWAGEN	HTO 3177	2013	DIESEL/S10	43	9532E82W2DR331945
3	ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE2 S/Plataforma	VOLKSWAGEN	HTO 3178	2013	DIESEL/S10	48	9532E82W4DR337861
4	ONIBUS R. ORE C/Plataforma	MERCEDES BENZ	HTO 3179	2013	DIESEL/S10	55	9BM384069EB939009

com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
VALOR:**R$ 6.488,45** (seis mil quatrocentos oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO:365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
VALOR		**R$ 6.488,45**

Caracol - MS, 25de junho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6F4D65FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2606/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 26/06/2014
Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao um dia do mês de Julho de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **(Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda-EPP, Alice de Fátima Rodrigues Lopes ME, Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartável Eirelli-ME, C.R.L Comercial de Materiais para Limpeza Eirelli-ME, 2ª Materiais para Construção e Serviços Ltda-ME, Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP, Supermercado Agua Azul Ltda-Me, Tavares & Soares Ltda EPP),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2606/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°055/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza para atendimento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos gêneros alimentícios ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os gêneros alimentícios devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os gêneros alimentícios devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos gêneros alimentícios, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados gêneros alimentícios imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e suas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITARIO R$	TOTAL R$
1	ABSORVENTE FEMININO S ABAS PACOTE C 08 UNIDADES	PCT	20	1,95	39,00
2	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE C 400 G-Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA.Contendo: Cacau - Extrato de Malte, sal, Leite em Pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, c, d3, e pp). Estabilizante, lecitina de soja e aromateizante, com baixo teor de açúcar.	PCT	601	2,23	1.340,23
3	ACUCAR CRISTAL PCT 02 KG-Sacarose de cana-de-açucar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	7.500	3,33	49.950,00
4	ADOCANTE LIQUIDO 100 ML	UN	151	1,83	276,33
5	AGUA MINERAL COPO 310 ML-caixa com 48 unidades	CX	151	33,00	4.983,00
6	AGUA MINERAL C GAS GARRAFA 510 ML	UN	150	0,93	139,50
7	AGUA MINERAL S GAS GARRAFA 510 ML	UN	150	0,78	117,00
8	AGUA SANITARIA FRASCO C 01 LITRO-Concentração mínima de 02% á 2,5%p.p de teor de cloro ativo, pronto p/ uso, composição básica: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	8.004	1,25	10.005,00
9	ALHO NACIONAL IN NATURA- DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	120		
10	AMIDO DE MILHO EM PO CAIXA C 500 G	CX	120	1,88	225,60
11	AZEITONA VERDE COM CAROCO FRASCO C 500 G	FRASCO	100	7,10	710,00
12	BALDE PLASTICO C ALCA 10 LITROS USO DOMESTICO-Capacidade mínima p/ 10 (dez) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal.	UN	280	2,58	722,40
13	BALDE PLASTICO C ALCA 15 LITROS USO DOMESTICO-Em material de plastico resistente, com alça de metal, com capacidade minima de 15 litros.	UN	160	3,94	630,40
14	BALDE PLASTICO C ALCA 20 LITROS USO DOMESTICO-Capacidade mínima p/ 20 (vinte) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal.	UN	210	5,00	1.050,00
15	BISCOITO DOCE MAIZENA PACOTE C 400 G-1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	2.000	2,25	4.500,00
16	BISCOITO RECHEADO (140G) - SABORES-Biscoito recheado – sabores diversos, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada.	PCT	499	0,91	454,09
17	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL PACOTE C 400 G	PCT	714	2,45	1.749,30
18	BORRACHA PARA RODO 40 CM-RESISTENTE, CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA E DE ALTA QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO PARA O USO.	UN	1.052	1,54	1.620,08
19	CAFE EM PO PACOTE C 500 G-Torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. O produto deverá ter sêlo de pureza e qualidade da ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saude e a Resolucao 12/78 da CNNPA - Comissao Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2.544	5,20	13.228,80

20	CAFE INSTANTANEO SOLUVEL EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	13		
21	CALDO DE GALINHA CAIXA C 06 TABLETES	CX	100	1,02	102,00
22	CAMOMILA	PCT	650	0,80	520,00
23	CANELA EM PAU PACOTE C 20 G	PCT	400	0,70	280,00
24	CANELA EM PO PACOTE C 10 G	PCT	300	0,50	150,00
25	CANJICA VERMELHA (500 G)	PCT	800	1,10	880,00
26	CHA PRETO CAIXA C 10 SACHES	CX	1.500	1,69	2.535,00
27	CHANTILLY EM PO PACOTE 50 GRAMAS	PCT	200	2,30	460,00
28	CHARQUE DIANTEIRO KG PICADO - COM NO MÁXIMO 15 % DE GORDURA., produto não transgênico, acondicionado em embalgem original de fábrica, pacote c/ 01 kg, embalado à vácuo, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	500	11,60	5.800,00
29	COCO RALADO PACOTE C 100 G	PCT	350	1,83	640,50
30	COLORAU EM PO KG-1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	60	4,28	256,80
31	CREME DE CEBOLA EM PO KG	KG	100		
32	CREME DE LEITE CAIXA C 200 G-Textura homogênea, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem original de fábrica de mínimo 200g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	300	1,18	354,00
33	CREME DENTAL 90 G ADULTO-Em pasta ou gel, sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e fluor entre 1.100 e 1.200 ppm, acondiconado em ambalagem flexível original do fabricante c/ no mínimo 90g, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia.	UN	120	1,13	135,60
34	DESINFETANTE EM PEDRA COM SUPORTE PARA VASO SANITARIO-AROMAS VARIADOS, ODOR CARACTERISTICO E DURADOURO, DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 350 DESCARGAS, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA.	UN	2.205	0,76	1.675,80
35	DETERGENTE LAVA LOUCAS FRASCO C 500 ML-Líquido, neutro, concentrado, biodegradável, indicado p/ lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, deve ser transparente, isento de perfume e inócuo à pele, deve garantir a remoção de resíduos gordurosos, sujidades em geral e enxágüe rápido, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, provida de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, frasco c/ 500 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	9.310	0,80	7.448,00
36	DOCE DE LEITE CREMOSO - POTE C/ 400 G	POTE	702	2,53	1.776,06
37	ERVA DOCE MINIMO 40 GRAMAS	PCT	501	1,89	946,89
38	ERVILHA EM CONSERVA LATA C 200 GRS PESO DRENADO-Reidratada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ peso líquido drenado de aproximadamente 200g - peso drenado contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna)	LATA	300	1,19	357,00
39	ESCOVA DENTAL 37 TUFOS USO ADULTO	UN	180	1,74	313,20
40	ESCOVA P LAVAR ROUPAS-Confecionada em polipropileno, formato anatômico, com cerdas de nylon, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5cm.	UN	300	1,57	471,00
41	ESCOVA SANITARIA	UN	400	1,89	756,00
42	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO UN-Para uso geral de limpeza, composição: espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20mm, Antibactérias e embaladas individualmente.	UN	5.000	0,43	2.150,00
43	EXTRATO DE TOMATE (LATA 340G)-Simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio.	LATA	800	1,23	984,00
44	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA KG-FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO FARINHA SECA,SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEMDE 1KG.	KG	7.010	2,99	20.959,90
45	FARINHA DE MILHO KG	KG	60	3,52	211,20
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL KG-1 ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, pacote c/ 01 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	700	2,38	1.666,00
47	FARINHA DE TRIGO PRE MESCLA-FARINHA DE TRIGO TIPO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ACÚÇAR, SAL, MELHORADORES DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300), ALFA AMILASE (INS 1100) E AZODICARBONAMIDA (INS 927)E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. CONTÉM GLUTEN , SACA DE 25 KG.	SC	1.200	64,80	77.760,00
48	FERMENTO QUIMICO EM PO LATA C 100 G-1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 100g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	550	1,58	869,00
49	FLANELA P/ LIMPEZA 30 X 40 CM MEDIA-Confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas overiocadas, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, na cor laranja, acondicionada em ambalagem plástica individual.	UN	2.500	1,00	2.500,00
50	FOSFORO PACOTE C 10 UNIDADES-Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, c/ ponta abrasiva (cabeça) resistente, medindo aproximadamente 06cm de comprimento total, acondicionado em caixa contendo no mínimo 40 palitos, reembalados em pacotes c/ 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	PCT	350	1,55	542,50
51	GELATINA EM PO SABORES DIVERSOS CAIXA C 45 G	CX	350	0,72	252,00
52	GRÃO DE BICO (500 G)	PCT	250	5,10	1.275,00
53	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL MATA TUDO FRASCO C 300 ML-Sem componentes à base de petróleo, indicado p/ uso doméstico, eficaz contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos e mosquito da dengue, acondicionado em frasco c/ 300ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	402	4,89	1.965,78
54	LA DE ACO PACOTE C 08 UNIDADES-Composição básica: aço carbono abrasivo, p/ limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote c/ 08 unidades.	PCT	5.999	0,91	5.459,09
55	LEITE CONDENSADO LATA C 395 G-Textura homogênea, creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica de no mínimo 395g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a	LATA	400	2,43	972,00

	resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.				
56	LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE C 400 G-Solúvel e instantâneo, deve estar seco e solto, desmanchar facilmente na água, não deve apresentar cor laranjada ou amarela forte, cheiro azedo, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.200	6,76	8.112,00
57	leite longa vida integral uht - 1 l-leite longa vida integral uht: homogêneo, teor de gordura máximo de 3%, embalagem de 1l com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ma/ms – sif. validade mínima de 3 meses da entrega	LITRO	2.547	2,03	5.170,41
58	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA LATEX NATURAL G-Anti-derrapante, anatômica, forro 100% algodão anti-alérigo, ideal para serviços gerais de limpeza, tamanho extra grande, par, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, procedência e data de fabricação. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	1.000	1,97	1.970,00
59	MACARRAO ESPAGUETE KG-1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	400		
60	MACARRAO TIPO CONCHINHA PACOTE 1 KG-SÊMOLA D ETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CURCUMA E URUCUM (CORANTE NATURAL). PACOTE COM 500 G.	PCT	6.000	2,60	15.600,00
61	MAIONESE TRADICIONAL POTE C 500 G-1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, pote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	560	2,32	1.299,20
62	MARGARINA VEGETAL COM SAL KG-A base de óleos vegetais liquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído. Vitamina A, beta Caroteno, aroma de manteiga identico ao natural, corante natural de urucum, cúrcuma embalada em potes plásticos fechados.	POTE	512		
63	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 GR	KG	500	1,70	850,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C 200 G-1ª primeira qualidade, reidratado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 200g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna)	LATA	730	1,15	839,50
65	MISTURA P BOLO SABORES DIVERSOS PACOTE C 01 KG	PCT	351		
66	MUCILON LATA 400 GR	UN	300	9,79	2.937,00
67	NESTON LATA DE 400 GR	LATA	300	9,05	2.715,00
68	OLEO DE CANOLA	LITRO	30	7,30	219,00
69	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM C/ 900 ML-1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas)	UN	500	3,00	1.500,00
70	OREGANO PACOTE C 10 G-Folhas secas e trituradas, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica c/ aproximadamente 10g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	150	0,51	76,50
71	OVO DE GALINHA DUZIA-Branco, tipo A (grande), deve apresentar casca áspera, abaulada no centro, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, acondicionado em embalagem original de fábrica, cartela c/ 12 (doze) ovos, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	800	3,50	2.800,00
72	PALHA DE ACO N 02-Emb. Peso aproximado de 25g	UN	601	0,55	330,55
73	PAPEL HIGIENICO 300 METROS PCT C 8 ROLOS-Folha simples, cor extra branco, picotado, gofrado (texturizado) e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulósica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 08 (oito) rolos de 300m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.(100% CELULOSE)	PCT	1.400	20,72	29.008,00
74	PAPEL TOALHA INTERFOLHA RECICLADO 02 DOBRAS COR BRANCO PACOTE C 1 000 UNIDADES	PCT	200	5,15	1.030,00
75	PESSEGO EM CALDA LATA 400 GRAMAS	LATA	40		
76	PIMENTA DO REINO EM PO PACOTE C 40 G-Seco e bem desenvolvido, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica c/ aproximadamente 40g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	50	1,05	52,50
77	POLVILHO DOCE 01 KG-Embalegem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não dve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	KG	200	4,40	880,00
78	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PACOTE C 12 UNIDADES	PCT	40	0,90	36,00
79	PRESUNTO COZIDO KG	KG	400	13,85	5.540,00
80	QUEIJO PARMESAO RALADO PACOTE C 100 G-Composto por queijo parmesão e conservador ácido sórbico, não conter glúten, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica com 100g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	100	2,65	265,00
81	QUEROSENE FRASCO C 01 LITRO-Embalagem com 1.000 ml, original do fabricante.	LITRO	250	11,10	2.775,00
82	REFRIGERANTE 2L	UN	1.002	2,45	2.454,90
83	REPOLHO VERDE - KG-Com capa, sem follhas murchas ou machucadas, sem sinal de apodrecimento, cor e odor característicos.1ª primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	300	2,00	600,00
84	RODO DE ALUMINIO 40 CM-Com 01 (uma) lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de comprimento.	UN	1.014	17,74	17.988,36
85	RODO DE ALUMINIO 60 CM-Com 01 (uma) lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de comprimento.	UN	728	18,90	13.759,20
86	SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM APROXIMADAMENTE 90 GR	UN	1.505	0,60	903,00

87	SACO PLASTICO P RESIDUOS INFECTANTES 100 LITROS PACOTE C 100 UNIDADES	UN	2.003	0,52	1.041,56
88	SALSICHA FRESCA - KG- SEM SINAIS DE MOFO E/OU BOLOR, DENTRO DA DATA DE VALIDADE, NÃO AMASSADOS.	KG	300	4,65	1.395,00
89	SARDINHA EM OLEO LATA C NO MINIMO 125 GRAMASG-Em conserva em óleo comestível, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ aproximadamente 125g, sem vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	400	2,10	840,00
90	SUCO EM PO SABORES DIVERSOS PACOTE C 01 KG-Preparado p/ suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	380	4,55	1.729,00
91	TEMPERO PRONTO COMPLETO KG	KG	130		
92	VINAGRE DE MACA FRASCO C 750 ML	FRASCO	60	2,95	177,00
TOTAL R$					**360.058,73**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

_____
AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA-EPP

_____
ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES ME

_____
EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEL EIRELLI-ME

_____
C.R.L COMERCIAL DE MATERIAIS

_____
2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PARA LIMPEZA EIRELLI-ME

_____
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

_____
SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA-ME

_____
TAVARES & SOARES LTDA EPP

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D49FEF40

